



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

RELATÓRIO ANUAL 2017

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

CARIACICA
2018



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA	4
2	CONSELHO CONSULTIVO	9
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA	9
3	CONSELHO GESTOR	10
3.1	Deliberações do Conselho Gestor	11
3.2	Resoluções do Conselho Gestor	12
3.3	Pendências do ANO 2017	12
4	PROJETOS APOIADOS	13
4.1	Projetos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores	13
4.1.1	Projeto Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB) ...	13
4.1.2	Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)	14
4.1.3	Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA	16
4.2	Projetos aprovados pelo Conselho Gestor Biênio 2016-2017: Ano 2016	17
4.2.1	Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas	17
4.2.2	Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla	18
4.2.3	Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo	19
4.2.4	Projetos de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos na agricultura e adaptação aos eventos de seca	20
4.2.5	Projeto de apoio ao Trilha Cidadã	21
4.3	Projetos aprovados pelo Conselho Gestor Biênio 2016-2017: Ano 2017	22



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3.1	Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo	22
4.3.2	Sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres	23
4.3.3	Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória	25
5	SITUAÇÃO FINANCEIRA	26
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
7	APÊNDICES	28
7.1	APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor	29
7.2	APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2017	33
8	ANEXOS	45



1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2017.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2017; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivos e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2017; mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2017, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2016, bem como identificação do montante resgatado em 2017.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou clara a destinação dos recursos do Fundo, a qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que instituiu a Residência Ambiental no Estado do Espírito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009 passou à vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. **aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas.**” [Grifo nosso]

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).

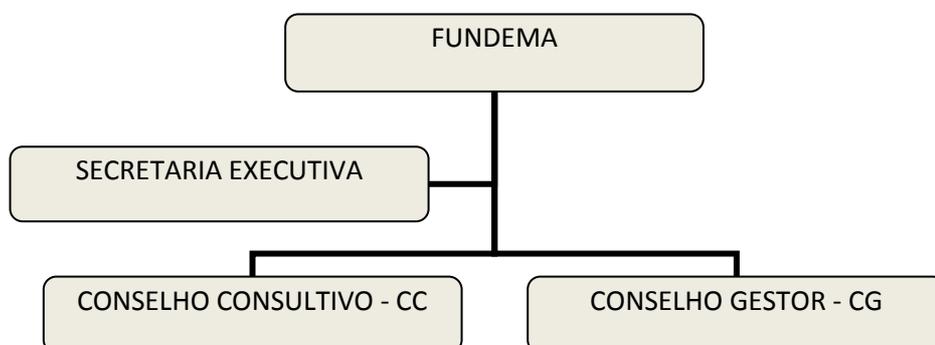


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;
- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.



2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o Conselho Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar que tal Conselho dispõe de uma Secretaria Executiva própria, distinta desta do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a pauta da maioria das reuniões deste Conselho.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2016-2017, destacam-se três deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 004, de 12/04/2016 – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2016-2017;
 - Unidades de Conservação e áreas protegidas, especialmente em prevenção e combate a incêndios florestais;
 - Preservação e recuperação de manguezais e áreas degradadas;
 - Programas de capacitação e educação ambiental;
 - Pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltado exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
 - Projetos voltados ao fortalecimento do licenciamento ambiental municipal.
- Deliberação CONSEMA nº 006, de 12/04/2016 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA;
- Deliberação CONSEMA nº 016, de 05/10/2016 – referente ao Relatório Anual 2015 do FUNDEMA.

Os extratos das referidas deliberações do CONSEMA, deliberadas na condição de órgão consultivo do FUNDEMA, constam em anexo ao final deste relatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do Conselho Gestor do FUNDEMA em 2017; ref. Biênio 2016-2017.

REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA <i>(Presidência)</i>	IEMA	Diretor-Presidente do IEMA <i>Andreia Pereira Carvalho</i>
Poder Público Executivo <i>(Membro)</i>	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG	Thiago Augusto Monteiro de Oliveira
Poder Público Executivo <i>(Membro)</i>	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	Aladim Fernando Cerqueira
Sociedade Civil Organizada <i>(Membro)</i>	Associação Nacional dos Amigos do Meio Ambiente – ANAMA	José Marques Porto
Sociedade Civil Organizada <i>(Membro)</i>	Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo – FAMOPES	Marcos dos Santos
Setor Empreendedor <i>(Membro)</i>	Indicação sob análise do CONSEMA	Sem indicação
Setor Empreendedor <i>(Membro)</i>	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo. – SINDIROCHAS	Victor Athayde Silva

O Conselho Gestor reuniu-se por 05 (cinco) vezes no ano de 2017, sendo 02 (duas) em caráter extraordinário (APÊNDICE A).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2017 foram computadas 08 (oito) deliberações do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, conforme segue:

- Deliberação CG nº 010, de 02/05/2017 – referente ao Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2016.
- Deliberação CG nº 011, de 28/06/2017 – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2017;
- Deliberação CG nº 012, de 18/09/2017 – referente à complementação de valor, em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para fins de apoio a projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do Caranguejo uçá (*Ucides cordatus*) no Espírito Santo, totalizando o montante de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) a serem aportados pelo FUNDEMA na realização do referido projeto;
- Deliberação CG nº 013, de 08/12/2017 – referente à alteração do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o ano de 2017;
- Deliberação CG nº 014, de 08/12/2017 – referente a apoio a proposta de projeto que tenha como objetivo promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, disponibilizando para este fim o valor de até R\$ 740.840,00 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais) do FUNDEMA, sendo R\$44.201,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais, dezoito centavos) do recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação das áreas naturais protegidas”;
- Deliberação CG nº 015, de 08/12/2017 – referente a apoio à proposta de projeto que tenha como objetivo desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações, disponibilizando para este fim o valor de até R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos reais).
- Deliberação CG nº 016, de 20/12/2017 – referente ao cancelamento da Deliberação CG/FUNDEMA N° 004, DE 28/09/2016 (Biênio 2016-2017), tornando disponível para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

novas aplicações o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o que dispuser Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA.

- Deliberação CG nº 017, de 20/12/2017– referente a apoio para lançamento de edital com vistas à realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na região Metropolitana da Grande Vitória, disponibilizando para este fim o valor de até R\$ 289.944,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Cópia das deliberações do Conselho Gestor e dos respectivos extratos publicados no DIO-ES encontra-se anexo a este relatório

3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do biênio 2016-2017 foram computadas 02 (duas) Resoluções do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, sendo uma aprovada em 2017, conforme segue:

- Resolução CG nº 001, de 30/11/2016 – aprova o Regimento Interno do CG;
- Resolução CG nº 002, de 02/05/2017 – estabelece os elementos mínimos que deverão constar de propostas apresentadas ao FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro do Fundo.

Cópia das deliberações do Conselho Gestor e dos respectivos extratos publicados no DIO-ES encontra-se anexo a este relatório.

3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2017

Em função do encerramento do ano de 2017 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que deverá ser pautado na primeira reunião a ser realizada em 2018:

- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CG, realizada em 20/12/2017.



4 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA.

Assim, são apresentadas com os detalhes necessários a sua compreensão informações pertinentes a cada projeto.

4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM BIÊNIO ANTERIORES

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2016, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores (Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 011/2017).

4.1.1 Projeto Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)

A fim de executar o projeto intitulado “Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros conforme as seguintes deliberações: Deliberação CG nº 001, de 20/09/2012; e, Deliberação CG nº 002, de 22/08/2014, dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, respectivamente.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Início	Valor total (previsto)	Término	Apoio aprovado pelo Fundema
Não iniciado	R\$ 40.000,00	-	R\$ 39.293,52



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução do projeto da APA Conceição da Barra ficaram a cargo do IEMA (Processo nº 61220698, de 07/02/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Conservação –, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto conduzido pelo IEMA podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.1.2 Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

A fim de executar o projeto estruturação física do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do IBAMA, que objetiva a construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Início	Valor total (previsto)	Término	Apoio aprovado pelo Fundema
Não iniciado	R\$ 541.527,05	-	R\$ 330.000,00

Considerando os procedimentos necessários à formalização de instrumento objetivando o repasse do recurso ao IBAMA; considerando que o acompanhamento quanto à realização da obra por meio do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo –



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IOPES viabilizaria o repasse dos recursos por descentralização ao IOPES, dispensando assim a necessidade de formalização do Convênio com repasses ao IBAMA, o que tornaria mais moroso todo o processo; considerando, contudo, a necessidade de esclarecimentos junto à PGE quanto à possibilidade de realização da obra pelo IOPES, por se tratar de obra a ser repassada à órgão Federal, foi então formalizada consulta à PGE. Para acompanhamento dos trâmites referentes ao referido projeto foi formalizado, em 23/10/2015, o Processo nº 72199679.

Em 02/12/2016 foi aprovado, pela Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, o Parecer PGE/PCA nº 01575/2016, por meio do qual a PGE opina

“(…) favoravelmente à possibilidade de execução de obra pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES, em terreno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, visando atender os interesses do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal no que tange à gestão da fauna no Estado do Espírito Santo.”

Face ao exposto, considerando a manifestação da PGE bem como o teor da consulta formulada pela SEAMA, a Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos concluiu ainda pela necessidade de se consultar o IOPES quanto às condições fáticas deste Instituto de realizar a obra descrita nos autos.

Em atenção ao disposto nos autos, em 19/12/2016 foi providenciado o OFÍCIO Nº 033/2016 – FUNDEMA/SEAMA destinado ao IBAMA com objetivo de informar o órgão sobre a manifestação da PGE – ofício entregue ao IBAMA em 26/12/2016, via Correios –; e, em 19/12/2016 o processo 72199679 foi despachado à SEAMA para providências referentes à realização da consulta junto ao IOPES; em 10/02/2017 a SEAMA encaminhou o processo ao Gabinete do IEMA. Até o final de 2017 o processo não havia retornado à Secretaria Executiva do FUNDEMA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B - Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.1.3 Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA

A fim de executar o projeto voltado à educação ambiental na sede do IEMA, que objetiva, dentre outros, manutenção de trilha e captação de água de chuva (REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA, de 23/06/2015), conforme projeto apresentado pela autarquia, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 010 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Início	Valor total (previsto)	Término	Apoio aprovado pelo Fundema
2016	R\$ 15.000,00 ¹	2017	R\$ 15.000,00

¹ O custo final do projeto, após concluído, ficou em R\$ 10.522,54, dos quais R\$ 1.053,24 foi custeado pelo IEMA.

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência foi conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos foram repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 70523622, de 26/05/2015).

Registra-se em 2016 a abertura do Processo 73414310 que tratou especificamente da aquisição de placas de identificação de espécies vegetais; tendo prestado os serviços a empresa WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$1.894,00.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Em 2017 foram providenciados: Kit energia (Proc 73415111 - COMERCIAL MUITO BOM LTDA-ME), instalação de calhas e tubulação de PVC (Proc 73414832 - WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA) e Caixas d'água e conexões (Proc 73414646 - DT material de Const. Eireli-ME (lote 1), Eco Sustentável Comércio de Material Hidráulico Ltda-ME (lotes 2 e 3) e Neosolar Energia Ltda-ME (lote 4)). Do valor total pago em 2017, segundo SEGEFES, R\$ 7.575,30 foi custeado pelo FUNDEMA e R\$ 1.053,24 foi custeado pelo IEMA (fonte: 271 – Arrecadado pelo órgão). Nesse mesmo exercício o projeto foi dado por concluído. Assim, com um custo total final de R\$ 10.522,54, o apoio final do FUNDEMA foi de R\$ 9.459,30.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B - Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR BIÊNIO 2016-2017: ANO 2016

LINHA DE AÇÃO – *Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação:*

4.2.1 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2017	R\$ 445.167,72	2018	R\$ 437.315,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76022021, de 03/11/2016).

Ao final de 2017 o processo se encontrava junto ao Grupo de Planejamento e Orçamento da SEAMA. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

LINHA DE AÇÃO – *Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas:*

4.2.2 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla

A fim de executar o projeto Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.855,60, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Início	Valor total (previsto)	Término	Apoio aprovado pelo Fundema
Não iniciado	R\$ 100.855,60	-	R\$ 100.855,60

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471012, de 20/12/2016).

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2.3 Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo

A fim de obter apoio para projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo, sendo a seleção do projeto por meio de Edital de Chamamento Público, conforme proposta apresentada pelo IEMA (REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a disponibilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00, para aplicação conforme Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017. Ressalta-se que em 2017, houve aprovação de recurso adicional no valor de R\$ 19.000,00 conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017, do mesmo biênio, na Linha de Ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	R\$ 219.000,00	-	R\$ 219.000,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, havendo proposta de parceria com a FAPES, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito ou transferência à FAPES caso venha ser formalizada a parceria (Processo nº 76471101, de 20/12/2016).

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

LINHA DE AÇÃO – *Projetos de educação ambiental:*

4.2.4 Projetos de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos na agricultura e adaptação aos eventos de seca

A fim de obter apoio financeiro para projetos de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos na agricultura e adaptação aos eventos de seca, sendo a seleção dos projetos por meio de Edital de Chamamento Público, conforme proposta apresentada pelo IEMA (REP Nº 026/IEMA/DT/GEA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00, para aplicação em dois projetos de até 100.000,00 (cem mil reais) cada, conforme Deliberação CG/Fundema nº 004 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Início	Valor total (previsto)	Término	Apoio aprovado pelo Fundema
Não iniciado	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00 (cancelado)

Considerando os procedimentos necessários à elaboração do edital e seleção de projeto para formalização de parceria, foi autuado o Processo nº 75966328, de 26/10/2016.

Ao final de 2016 o processo encontrava-se sob análise da Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria Conjunta SEAMA/IEMA Nº 012-S, de 28 de novembro de 2016, responsável por formalizar, processar, avaliar e julgar o chamamento público com vistas ao apoio financeiro à execução de projeto(s) de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos na agricultura e adaptação aos eventos de seca.

Em 2017, o apoio ao edital foi CANCELADO pelo CG/FUNDEMA por meio da Deliberação CG/Fundema nº 016 de 20/12/2017.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.2.5 Projeto de apoio ao Trilha Cidadã

A fim de apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2017	R\$ 100.000,00	2018	R\$ 100.000,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência é conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos são repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471209, de 20/12/2016).

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR BIÊNIO 2016-2017: ANO 2017

LINHA DE AÇÃO – *Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas:*

4.3.1 Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo

A fim de promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, conforme projeto apresentado pelo INMA (Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 740.840,00, conforme Deliberação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017. Deste total, o valor de R\$ 44.201,18 foi disponibilizado no âmbito da Linha de Ação “Projetos de Educação Ambiental”, disponibilizando o maior montante (R\$ 696.638,82) da linha “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
sem previsão	R\$ 740.840,00	<i>não definido</i>	R\$ 740.840,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, resalta-se que os recursos serão repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80432239, de 06/12/2017.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

4.3.2 Sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres.

A fim de desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações, conforme projeto apresentado pelo IFES (Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplica-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ção de recursos financeiros no valor de R\$ 147.300,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
sem previsão	R\$ 147.300,00	<i>não definido</i>	R\$ 147.300,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, resalta-se que os recursos serão repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80432352, de 06/12/2017.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

LINHA DE AÇÃO – *Projetos de educação ambiental:*

Desta linha, foi aportado o valor de R\$ 44.201,18 para complementação do valor necessário ao apoio do projeto referente ao desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo; conforme Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017.



LINHA DE AÇÃO – Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana:

4.3.3 Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória

A fim de apoiar a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme projeto apresentado pela Associação Juntos SOS ES Ambiental (Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 289.944,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017, do biênio 2016/2017.

Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:

Início	Valor total (estimado)	Término	Apoio aprovado pelo Fundema
sem previsão	R\$ 289.944,00	não definido	R\$ 289.944,00

Considerando os procedimentos necessários à execução do projeto em referência, haja vista tratar-se de proposta apresentado por ONG, o que demanda chamamento, ressalta-se o prosseguimento via parceria com a FAPES. No âmbito da SEAMA as providências referentes à proposta encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80748015, de 09/01/2018.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.



5 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta do FUNDEMA, anexos ao final deste relatório, o saldo inicial em 2017 totalizava R\$ 2.174.142,55 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 2.700.559,56 (dois milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Ressalta-se, porém, que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios. Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados e/ou que estão em execução, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2016, consta do APÊNDICE B.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2017, encerramos o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 28 de março de 2018.

ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
20/07/2016	1ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Abertura da sessão.</p> <p>Item 2. Assinatura do Termo de Posse pelos representantes das entidades/instituições membros do Conselho Gestor do FUNDEMA.</p> <p>Item 3. Verificação de quórum para fins de prosseguimento da sessão.</p> <p>Item 4. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2014-2015), realizada no dia 28 de julho de 2015.</p> <p>Item 5. Informes sobre demandas/propostas encaminhadas à Secretaria Executiva do FUNDEMA no Biênio 2014-2015, porém não apreciadas pelo Conselho Gestor em função da ausência de quórum na última reunião do referido biênio, agendada para 16/12/2015.</p> <p>Item 6. Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2015.</p> <p>Item 7. Estabelecimento das diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo.</p> <p>Item 8. Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo.</p> <p>Item 9. Planejamento das reuniões ordinárias do Conselho Gestor.</p> <p>Item 10. Assuntos gerais & Encerramento.</p>
28/09/2016	2ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura.</p> <p>Item 2. Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 20 de julho de 2016.</p> <p>Item 3. Informes acerca dos apoios concedidos pelo FUNDEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">3.1. Obra de construção e reforma do Parque Estadual Forno Grande (Processo nº 63535769)3.2. Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (Processo nº 68173890)3.3. Fortalecimento do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/IBAMA (Processo nº 72199679)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		<p style="text-align: center;">3.4. Projeto Educação Ambiental na sede do IEMA (Processos nº 70523622 e nº 73414921).</p> <p>Item 4. Deliberação acerca de apoio para projeto de Educação Ambiental apresentado pelo IEMA (REP 026/IEMA/DT/GEA).</p> <p>Item 5. Deliberação acerca de apoio para projeto de prevenção e combate a incêndio apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 – GRN/DT/IEMA).</p> <p>Item 6. Distribuição do Regimento Interno para conhecimento e contribuições.</p> <p>Item 7. Assuntos gerais & Encerramento.</p>
30/11/2016	3ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura.</p> <p>Item 2. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 28 de setembro de 2016.</p> <p>Item 3. Análise e deliberação acerca de contribuições ao Regimento Interno, objetivando sua revisão/aprovação.</p> <p>Item 4. Deliberação acerca de apoio para projeto intitulado “Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla”, apresentado pelo IEMA (REP COGEST nº 025-2016 – GRN/DT/IEMA).</p> <p>Item 5. Deliberação acerca de apoio a proposta de edital para determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo, apresentado pelo IEMA (REP CEUC nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/IEMA)</p> <p>Item 6. Deliberação acerca de apoio para projeto intitulado “Trilha Cidadã”, apresentado pelo IEMA (REP nº 031/IEMA/DT/GEA)</p> <p>Item 7. Planejamento das reuniões ordinárias do Conselho Gestor para o exercício 2017.</p> <p>Item 8. Assuntos gerais & Encerramento.</p>
02/05/2017	4ª Reunião Ordinária	<p>Item 1. Verificação do quórum & Abertura.</p> <p>Item 2. Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 30 de novembro de 2016.</p> <p>Item 3. Informe sobre o andamento dos projetos apoiados pelo FUNDEMA.</p> <p>Item 4. Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2016.</p> <p>Item 5. Discussão e deliberação acerca dos elementos mínimos a serem considerados nas propostas/projetos que forem encaminhados ao FUNDEMA</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		Item 6. Assuntos gerais & Encerramento.
28/06/2017	5ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura. Item 2. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 02 de maio de 2017. Item 3. Apresentação acerca da execução do projeto de educação ambiental na sede do IEMA, realizado com apoio do FUNDEMA. Item 4. Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Item 5. Assuntos gerais & Encerramento.
18/09/2017	1ª Reunião Extraordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura. Item 2. Deliberação acerca da complementação do recurso financeiro disponibilizado pelo FUNDEMA para fins de apoio a projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do Caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo Item 3. Encerramento
08/12/2017	2ª Reunião Extraordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura. Item 2. Deliberação acerca da alteração do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2017. Item 3. Deliberação acerca de apoio para projeto intitulado “Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo”, apresentado pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA. Item 4. Deliberação acerca de apoio para projeto intitulado “Compartilhamento de dados geográficos do estado do Espírito Santo por meio da construção de um SIG Web utilizando software livre”, apresentado pelo IFES-Campus Vitória. Item 5. Encerramento
20/12/2017	6ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura. Item 2. Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 21 de junho de 2017. Item 3. Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 18 de setembro de 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
		<p>Item 4. Aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2016-2017), realizada no dia 08 de dezembro de 2017.</p>
		<p>Item 5. Apresentação acerca dos encaminhamentos decorrentes da Deliberação CG/FUNDEMA Nº 004, de 28/09/2016 (Biênio 2016-2017), referente à proposta de Edital de Chamamento Público para projetos de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos; e, deliberação acerca de seu cancelamento considerando o disposto nos autos do Processo 75966328.</p>
		<p>Item 6. Deliberação acerca de apoio para projeto intitulado “Mortalidade associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambientes urbanos”, apresentado pela Associação Juntos SOS Espírito Santo Ambiental – Juntos SOS ES Ambiental.</p>
		<p>Item 7. Assuntos gerais & Encerramento.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2017

UG - Unidade Gestora: 410.901
Conta corrente (CC): 8.165.540

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2016)						R\$ 2.174.142,55
DISTRIBUIÇÃO			VALOR (R\$)		OBSERVAÇÕES	
Comprometidos ao final do Biênio 2016			1.420.570,12			
Disponíveis para utilização			753.572,43			
DETALHAMENTO						
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2017					R\$ 753.572,00	
L. AÇÃO	LIMITE PAA 2017	PAGO 2016	PAGOS 2017 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL NO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
-	1.420.570,12	156.019,00	1.215.039,42	205.530,70	Recursos comprometidos ao final de 2016; referentes a apoios de projetos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores. Obs.: reserva em conformidade com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 011/2017. O recurso disponível (R\$0,93) refere-se ao descomprometimento no âmbito do Proc 63535769 (PEFG)	
I-A	62.685,00	0,00	0,00	62.685,00	Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação. Passou de R\$ 62.685,00 a R\$ 0,00 quando da alteração do PAA 2017, em 08/12/2017.	
II-A	46.685,82	0,00	19.000,00	27.685,82	Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas. Passou de R\$ 46.685,82 a R\$ 858.008,28 quando da alteração do PAA 2017, em 08/12/2017; e foi reclassificada de LA II para LA I.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

III-A	44.201,18	0,00	0,00	44.201,18	Projetos de educação ambiental Manteve-se o limite, porém foi reclassificada de LA III para LA II quando da alteração do PAA 2017, em 08/12/2017.
IV-A	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana. Manteve-se o limite, porém foi reclassificada de LA IV para LA III quando da alteração do PAA 2017, em 08/12/2017.
V-A	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	Fortalecimento do licenciamento ambiental municipal. EXCLUÍDA quando da alteração do PAA 2017; em 08/12/2017
Total	2.174.142,12	156.019,00	1.234.039,42	940.102,70	

* Conforme Deliberação CG/Fundema nº 011, de 28/06/2017, ficam resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores; total de R\$ 1.420.570,12 Assim, este valor não foi considerado nas linhas de Ação I a V do PAA 2017.

SALDO DE 31/12/2016 NÃO RATEADOS EM PAA R\$ **0,43**

ALTERAÇÃO DO PAA 2017: saldo em 30.11.2017		R\$ 2.623.700,94
DISTRIBUIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Comprometidos ao final do Biênio 2016	1.420.570,12	
Aprovados em 2017, até 31/11/2017	19.000,00	
Disponíveis para utilização	- 1.420.570,12	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO						
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2016-2017					R\$	2.641.779,58
L. AÇÃO	LIMITE PAA 2017 (alterado)	PAGO 2016	PAGOS 2017 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL NO PAA (R\$)	DESCRIÇÃO	
-	1.420.570,12	156.019,00	1.215.039,42	49.511,70	Recursos comprometidos ao final de 2016; referentes a apoios de projetos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores.	
+	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	Recursos comprometidos em 2017; referentes a apoios de projetos aprovados pelo Conselho Gestor de 01/01/2017 a 31/11/2017	
I	858.008,28	0,00	843.938,82	14.069,46	Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.	
II	44.201,18	0,00	44.201,18	0,00	Projetos de educação ambiental	
III	300.000,00	0,00	289.944,00	10.056,00	Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana.	
Total	2.641.779,58	156.019,00	2.412.123,42	73.637,16		

* Conforme Deliberação CG/Fundema nº 013, de 08/12/2017, ficam resguardados os valores comprometidos em projetos já aprovados pelo Conselho Gestor; total de R\$ 1.439.570,12 Assim, este valor não foi considerado nas linhas de Ação I a III do PAA 2017 (alterado).
** Com a alteração do PAA 2017 em 08/12/2017 (Deliberação CG/FUNDEMA nº 013) o valor total do PAA passou de R\$ 753.572,00 para R\$ 1.202.209,46

SALDO DE 30/11/2017 NÃO RATEADOS EM PAA	R\$	137.940,36
--	------------	-------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2017 (Arrecadação + Rend. de Aplicações) **R\$ 533.992,31**

EVOLUÇÃO

Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2017	Jan	23.574,45	23.574,45	23.608,74	47.183,19
	Fev	3.269,21	3.269,21	19.165,98	22.435,19
	Mar	24.655,73	24.655,73	23.552,85	48.208,58
	Abr	10.137,64	10.137,64	18.023,88	28.161,52
	Mai	26.288,52	1.775.420,98	20.740,16	47.028,68
	Jun	17.233,63	15.556,61	19.094,37	36.328,00
	Jul	63.730,96	63.730,96	19.367,83	83.098,79
	Ago	21.668,35	20.868,35	19.802,47	41.470,82
	Set	17.489,31	17.489,31	16.120,30	33.609,61
	Out	13.881,08	13.881,08	16.441,48	30.322,56
	Nov	24.653,19	29.647,52	14.633,56	39.286,75
	Dez	62.537,04	62.537,04	14.321,58	76.858,62

DETALHAMENTO

PRODUTO DE SANÇÕES ADM. POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS (II.1) **R\$ 309.119,11**

Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações
2017	Jan	23.574,45	23.574,45	
	Fev	3.269,21	26.843,66	
	Mar	24.655,73	51.499,39	
	Abr	10.137,64	61.637,03	
	Mai	26.288,52	87.925,55	
	Jun	17.233,63	105.159,18	
	Jul	63.730,96	168.890,14	
	Ago	21.668,35	190.558,49	
	Set	17.489,31	208.047,80	
	Out	13.881,08	221.928,88	
	Nov	24.653,19	246.582,07	
	Dez	62.537,04	309.119,11	

ADVINDOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMB. C/ FINS ECONÔMICOS (II.2) **R\$ -**

Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações
2017	Jan	-	-	
	Fev	-	-	
	Mar	-	-	
	Abr	-	-	
	Mai	-	-	
	Jun	-	-	
	Jul	-	-	
	Ago	-	-	
	Set	-	-	
	Out	-	-	
	Nov	-	-	
	Dez	-	-	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

OUTRAS RECEITAS			(II.3)	R\$	-
Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações	
2017	Jan	-	-		
	Fev	-	-		
	Mar	-	-		
	Abr	-	-		
	Mai	-	-		
	Jun	-	-		
	Jul	-	-		
	Ago	-	-		
	Set	-	-		
	Out	-	-		
	Nov	-	-		
	Dez	-	-		

RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)				(II.4)	R\$	224.873,20
Ano	Mês	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)		
2017	Jan	23.574,45	23.608,74	47.183,19		
	Fev	3.269,21	19.165,98	22.435,19		
	Mar	24.655,73	23.552,85	48.208,58		
	Abr	10.137,64	18.023,88	28.161,52		
	Mai	1.775.420,98	20.740,16	1.796.161,14		
	Jun	15.556,61	19.094,37	34.650,98		
	Jul	63.730,96	19.367,83	83.098,79		
	Ago	20.868,35	19.802,47	40.670,82		
	Set	17.489,31	16.120,30	33.609,61		
	Out	13.881,08	16.441,48	30.322,56		
	Nov	29.647,52	14.633,56	44.281,08		
	Dez	62.537,04	14.321,58	76.858,62		

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2017 **R\$ 7.575,30**

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS						
Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações	
2017	Jan	-	-			
	Fev	-	-			
	Mar	-	-			
	Abr	-	-			
	Mai	- 1.749.132,46	1.751.882,46	2.750,00		
	Jun	1.677,02	2.348,28	4.025,30		
	Jul	-	-			
	Ago	800,00	-	800,00		
	Set	-	-			
	Out	-	-			
	Nov	- 4.994,33	4.994,33			
	Dez	-	-			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
-	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA): ref. ao fortalecimento da cadeia produtiva na APACB	0,00	
-	Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA): ref. à obras no CETAS	0,00	
-	Processo nº 70523622, de 26/05/2015 (IEMA): ref. à proj. de educação ambiental na sede do IEMA	7.575,30	11/05/2017: ref. 2017OB00976. R\$ 2.750,00 (COMERCIAL MUITO BOM LTDA-ME); realizado no âmbito do Proc 73415111. 03/08/2017: ref. 2017OB01996. R\$ 800,00 (WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA); realizado no âmbito do Proc 73414832. 01/06/2017: ref. 2017OB01256. R\$ 2.145,30 (DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME); realizado no âmbito do Proc 73414646, ref. ao lote 1. 08/06/2017: ref. 2017OB01257. R\$ 1.880,00 (ECO SUSTENTÁVEL COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA ME); realizado no âmbito do Proc 73414646, ref. aos lotes 2 e 3.
-	Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas	0,00	
-	Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla	0,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

-	Processo nº 76471101, de 20/12/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (Ucides Cordatus) no Espírito Santo	0,00
-	Processo nº 75966328, de 26/10/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos na agricultura e adaptação aos eventos de seca	0,00
-	Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã.	0,00

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS

R\$ 2.404.548,12

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
-	Processos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 002/2016.	1.207.464,12	Referente a 06 (seis) projetos: - Processo nº 78120934; - Processo nº 72199679; - Processo nº 76022021; - Processo nº 76471012; - Processo nº 76471101; - Processo nº 76471209.
+	Processos já aprovados pelo Conselho Gestor em 2017; anterior à Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 013/2017.	19.000,00	Referente a parte de 01 (um) projeto: - Processo nº 76471101.
	Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.	843.938,82	Referente a 02 (dois) projetos: - Processo nº 80432239 (INMA); - Processo nº 80432352 (IFES);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II	Projetos de educação ambiental	44.201,18	Referente a parte de 01 (um) projeto: - Processo nº 80432239 (INMA).
III	Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana.	289.944,00	Referente a 01 (um) projeto: - Processo nº 80748015 (Juntos-UFES).

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
-	<p>Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA); Processo nº 78120934, de 12/06/2017 (IEMA): "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES"</p>	39.293,52	<p>Deliberação CG/Fundema nº 002 de 22/08/2014 Valor total: R\$ 39.293,52 ref.: R\$122.250,00 - R\$ 7.956,48 (Plano de trabalho executado) - R\$ 75.000,00 (descomprometido)</p> <p style="text-align: center;">SOB ANÁLISE.</p> <p>OBS: houve descentralização do valor total por meio da Nota de Crédito 2017DC00004, de 19/06/2017 .</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentaram dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016</p>
-	<p>Processo nº 72199679, de 23/10/2015 (IBAMA): Construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA Doc. Inicial: Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA)</p>	330.000,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 330.000,00</p> <p style="text-align: center;">EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO.</p> <p>OBS: fase de consulta junto à PGE acerca do instrumento a ser firmado; consulta sobre a possibilidade de execução da obra pelo IOPES.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Demanda Espontânea.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>-</p> <p>Processo nº 70523622, de 26/05/2015 (IEMA): Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA Doc. Inicial: REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA, de 23/06/2015 (IEMA)</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 010 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 15.000,00</p> <p>CONCLUÍDO. Valor total pago: R\$ 10.522,54 Valor pago (Fundema): R\$ 9.469,30 Sendo: 1.894,00 (2016) e R\$ 7.575,30 (2017). Valor pago (IEMA): R\$ 1.053,24 (NEOSOLAR ENERGIA LTDA ME) ref. 2017OB01550 de 29/06/2017; realizado no âmbito do Proc 73414646, ref. ao lote 4; Segundo SIGEFES pago da Fonte 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Demanda Espontânea.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016</p> <p>Obs.: Conforme Rel Final de Aplicação do IEMA, de 07/08/2017, em 2016 fez-se a aquisição de placas de identificação de espécies vegetais (Proc 73414310 - WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA). Em 2017 foram providenciados: Kit energia (Proc 73415111 - COMERCIAL MUITO BOM LTDA-ME), instalação de calhas e tubulação de PVC (Proc 73414832 - WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA) e Caixas d'água e conexões (Proc 73414646 - DT material de Const. Eireli-ME (lote 1), Eco Sustentável Comércio de Material Hidráulico Ltda-ME (lotes 2 e 3) e Neosolar Energia Ltda-ME (lote 4)).</p> <p>Valor descomprometido: R\$ 5.530,70</p>
<p>-</p> <p>Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016</p> <p><u>Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72</u>, sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA.</p> <p>Obs: para aquisições específicas foram autuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).</p>	<p>437.315,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema)</p> <p>NÃO INICIADO. OBS: o IEMA solicitará a descentralização do recurso.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.</p> <p>Em 25/08/2017, a SEAMA solicitou à SEP a desscentralização interna de crédito do FUNDEMA (UO 41.0901) para o IEMA (UO 41.0201) no valor de R\$ 137.184,49. Em 29/09/2017, via despacho, o GPO/SEAMA, informa a descentralização de R\$ 137.184,49; Não consta do SIGEFES pgtos correspondente a tal projeto em 2017</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

	<p>Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla. Doc. Inicial: REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016</p>	<p>100.855,60</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.855,60 (Fundema)</p> <p>NÃO INICIADO. OBS: em 23/10/2017 foi feita descentralização interna do FUNDEMA para o IEMA, no valor de R\$ 100.855,00, com vistas à aquisição de insumos.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas natu-rais protegidas.</p>
	<p>Processo nº 76471101, de 20/12/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo. Doc. Inicial: REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016</p>	<p>200.000,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 200.000,00 (Fundema)</p> <p>NÃO INICIADO. OBS: o IEMA solicitará a descentralização do recurso.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas natu-rais protegidas; PAA 2016.</p>
II-A		<p>19.000,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017 Valor total: R\$ 19.000,00 (Fundema)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas natu-rais protegidas (LA II-A que passou para LA I); PAA 2017</p>
	<p>Processo nº 75966328, de 26/10/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos na agricultura e adaptação aos eventos de seca. Doc. Inicial: REP Nº 026/IEMA/DT/GEA, de 14/09/2016</p>	<p>0,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 004 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 200.000,00 (Fundema)</p> <p>APOIO CANCELADO. Conforme Deliberação CG/Fundema nº 016 de 20/12/2017</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental.</p> <p>Valor descomprometido: R\$ 200.000,00</p>
	<p>Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã. Doc. Inicial: REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016 Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização.</p>	<p>100.000,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 004 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.000,00 (Fundema)</p> <p>EM ANDAMENTO. Valor pago: R\$ 0,00 OBS: segundo informação prestada por representante da GEA, em 2017 teria sido adquiridos tablets no valor total de R\$ 9.975,00; não consta porém no SIGEFES informação de que a NF correspondente foi paga em 2017.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	<p>Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>	696.638,82	<p>Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado.</p>
I	<p>Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações.</p> <p>Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017 Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>	147.300,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">EM ANDAMENTO.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p>
III	<p>Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES): ref. a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória; será trabalhado via edital FAPES.</p> <p>Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017</p>	289.944,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017 Valor total: R\$ 289.944,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">NÃO INICIADO.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2017 alterado.</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2017 (Conta Aplicação: 8.165.540)

EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL

Mês	Saldo Aplicado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	2.174.142,55	23.574,45	0,00	23.608,74	2.221.325,74
Fev	2.221.325,74	3.269,21	0,00	19.165,98	2.243.760,93
Mar	2.243.760,93	24.655,73	0,00	23.552,85	2.291.969,51
Abr	2.291.969,51	10.137,64	0,00	18.023,88	2.320.131,03
Mai	2.320.131,03	26.288,52	2.750,00	20.740,16	2.364.409,71
Jun	2.364.409,71	17.233,63	4.025,30	19.094,37	2.396.712,41
Jul	2.396.712,41	63.730,96	0,00	19.367,83	2.479.811,20
Ago	2.479.811,20	21.668,35	800,00	19.802,47	2.520.482,02
Set	2.520.482,02	17.489,31	0,00	16.120,30	2.554.091,63
Out	2.554.091,63	13.881,08	0,00	16.441,48	2.584.414,19
Nov	2.584.414,19	24.653,19	0,00	14.633,56	2.623.700,94
Dez	2.623.700,94	62.537,04	0,00	14.321,58	2.700.559,56

Recursos que chegaram a compor a Conta Aplicação em 2017 (I + II)	R\$ 2.708.134,86
Recursos disponíveis em Conta Aplicação	R\$ 2.700.559,56
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundema	R\$ 2.404.548,12
Recursos ainda não comprometidos	R\$ 296.011,44

UG - Unidade Gestora: 410.901

Conta corrente (CC): 5.415.690; Tipo: Conta C (provisória)

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2016); na Conta C R\$ 10.805,03

ACOMPANHAMENTO

Mês	Saldo inicial CC (R\$)	Entradas na CC (R\$)	Saídas (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	10.805,03	0,00	10.805,03	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	6.933,42	0,00	0,00	6.933,42
Ago	6.933,42	0,00	0,00	0,00	6.933,42
Set	6.933,42	0,00	0,00	0,00	6.933,42
Out	6.933,42	0,00	0,00	0,00	6.933,42
Nov	6.933,42	0,00	0,00	0,00	6.933,42
Dez	6.933,42	0,00	0,00	0,00	6.933,42

II. SALDO AO FINAL DO ANO (em 31.12.2017); na Conta C R\$ 6.933,42



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

8 ANEXOS

Constituem anexos do presente relatório de atividades os seguintes documentos:

- DELIBERAÇÕES DO CONSEMA 2017, pertinentes ao FUNDEMA (Biênio 2016-2017): cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA 2017, ref. ao Biênio 2016-2017: cópia das vias originais assinadas e cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- RESOLUÇÕES DO CG/FUNDEMA 2016-2017, ref. ao Biênio 2016-2017: cópia das vias originais assinadas e cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- Demonstrativos bancários do Banestes correspondentes à conta principal do FUNDEMA (UG 410.901): evolução mensal de aplicação por conta – CC 8.165.540 (jan./2017 a dez/2017).
- Demonstrativos bancários do Banestes correspondentes à conta provisória do FUNDEMA (UG 410.901): extrato por período ref. à conta – CC 5.415.690 (jan./2017 a dez/2017); tipo: Conta C.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Considerando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, realizada em 12 abril de 2016;

Considerando a Resolução 004/2011 do CONSEMA, o Regimento Interno art. 7º, parágrafo único, que estabelece prazo de 15 (quinze) dias para a publicação pela secretaria executiva das deliberações do Conselho;

Considerando as Deliberações CONSEMA nº 003, 004, 005 e 006 de 12 de abril de 2016 ainda não terem sido publicadas, superando, portanto, prazo legal vigente.

Determino a publicação das decisões, acompanhadas das Deliberações CONSEMA nº 003, 004, 005 e 006 de 12 abril de 2016, para que seja dada a devida publicidade às decisões do Conselho.

Cariacica, 18 de julho de 2016.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Presidente do CONSEMA/CONREMA

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/04/2016, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 003/2016

Por indicar dentre os representantes das ONG's que compõem o CONSEMA a Associação Nacional dos Amigos do Meio Ambiente - ANAMA, para compor a Comissão do Cadastro Estadual das Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo - CEEA, para o biênio 2016-2017.

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 004/2016

Por unanimidade, aprovar as prioridades para a aplicação dos recursos do FUNDEMA.

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 005/2016

Por unanimidade, aprovar o calendário de reuniões ordinárias, para o ano de 2016.

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 006/2016

Por unanimidade aprovar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do FUNDEMA:

PODER PÚBLICO EXECUTIVO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SETOR EMPREENDEDOR
SEAMA	ANAMA	FINDES MINERAL
SEAG	FAMOPES	SINDIROCHAS

As Deliberações encontram-se na íntegra no site www.meioambiente.es.gov.br.

CAROLINE WEBER
Presidente do CONSEMA

Protocolo 251391

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120-S, DE 07 JULHO DE 2016.

A Diretora Presidente do IEMA, no uso das atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2013, c/c com a Lei Complementar 637, publicada em 28 de agosto de 2012

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores abaixo:

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
2785692	ALINE KELLER SERAU	II-5	II-6	01/06/16
2889188	ANTONIO CESAR RANGEL CARNEIRO	I-3	I-4	01/05/16

2866692	CAROLINE DOS SANTOS MACHADO	II-3	II-4	01/06/16
2614049	CHEIBER OLIVEIRA MEIRELES	II-2	II-3	01/05/16
2789299	CHRISTIANNE PROVIETTI BITENCOURT	II-5	II-6	01/05/16
3058603	DAVID VIEGAS CASARIN	II-3	II-4	01/06/16
622956	EDIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ	I-4	I-5	01/05/16
2790734	EDUARDO BATISTA MASSENO	II-5	II-6	01/05/16
2461030	FABIO AHNERT	II-5	II-6	01/05/16
2791730	FERNANDO CORLETO	II-5	II-6	01/05/16
2791765	FERNANDO MACHADO TONANI	II-5	II-6	01/05/16
2791781	FLAVIA PITANGA CALIL SALIM	II-5	II-6	01/05/16
545846	FLAVIA SIQUEIRA LOPES	II-5	II-6	01/05/16
2792540	GIZELLA CARNEIRO IGREJA	II-5	II-6	01/05/16
620935	INGRID ANANIAS SILVEIRA VIEIRA	II-5	II-6	01/06/16
2793202	JESSE DIAS MONTEIRO	II-5	II-6	01/05/16
610700	JOSEANY TRARBACH	II-5	II-6	01/05/16
2785234	LINCOLN CHAGAS BERNARDINO ALVES	II-5	II-6	01/05/16
3252990	LUIZ HENRIQUE NOBRE BOF	I-2	I-3	01/06/16
2785382	MARIA APARECIDA SODRE DIAS	II-5	II-6	01/06/16
510900	MONICA AMORIM GONCALVES	I-3	I-4	01/05/16
3245420	PAULO SERGIO DE ASSIS	I-2	I-3	01/05/16
2595613	RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA MARANHÃO	I-5	I-6	01/05/16
2797267	RENATA SOARES RAMALHO FERNANDES	II-3	II-4	01/05/16
2797828	RONALDO MENDES CAMPOS DE CARVALHO	II-5	II-6	01/05/16
2798050	SANDRA RIBEIRO	II-5	II-6	01/06/16
2798069	SILVIA AMELIA CARDOSO SARDENBERG	II-5	II-6	01/05/16
2798875	ULISSES LOUZADA MANTOVANI	I-5	I-6	01/05/16
1567810	ALBERTO SIQUEIRA PASCHOAL	I-3	I-4	01/05/16

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/10/2016, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 015/2016**PROCESSO 74821873**

O Colegiado, após ouvir o Parecer Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos deliberou por maioria, não acatar o Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos do CONSEMA, para constar na Ata Executiva que os pontos discutidos durante a reunião que aprovou o PQR tem efeito vinculante [FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, SINDIROCHAS, FETRANSPORTES, FAES, FECOMERCIO, SINDUSCON e da ONG ANAMA]. Votaram com o Parecer da Câmara Técnica, para manter o efeito não vinculante [SEAMA, SEDURB, SEG, SEDES, IBAMA E CREA] e 02 (duas) abstenções [CRBIO e ANAMMA].

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 016/2016

Por unanimidade, Deliberou como satisfatório as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FUNDEMA referente ao exercício de 2015, aprovado pelo Conselho Gestor.

Entidades e órgãos presentes: SEAMA, SEG, SEDURB, SEDES, IBAMA, ANAMMA, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FETRANSPORTE, SINDUSCON, SINDIROCHAS, FECOMERCIO, ONG ANAMA, CREA, CRBIO.

As Deliberações encontram-se na íntegra anexa aos processos e no site www.meioambiente.es.gov.br.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do CONSEMA
Protocolo 270725

COMUNICADO CONSEMA Nº 001/2016

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 001/2010, que estabelece diretrizes para o exercício do licenciamento ambiental municipal das atividades consideradas como de impacto ambiental local, sendo aquelas que afetam diretamente, no todo ou em parte, o território de um município sem ultrapassar o seu limite territorial, **COMUNICA**, a quem interessar, que os **MUNICÍPIOS DE:**

- **CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-

39, e sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro - ES;

- **MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.385.927/0001-22, e sede administrativa na Rua David Canal, nº 57, Centro - ES; e

- **IUNA**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.165.394/0001-23, e sede administrativa na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro - ES apresentaram, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2016, conforme prevê o *caput* do art. 5º da referida Resolução, ofício subscrito pelo Prefeito Municipal, declarando que o Município, está apto para exercer o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades de impacto ambiental local. Cariacica (ES), 05 de outubro de 2016

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do CONSEMA
Protocolo 270744

COMUNICADO CONSEMA Nº 002/2016

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada às 14:10 horas do dia 05 de outubro de 2016, no auditório do Pólo de Educação Ambiental, localizado na sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica/ES, em conformidade com § 7º do art. 8º. do Regimento Interno do CONSEMA, declara a vacância no segmento Sociedade Civil, na plenária do CONSEMA e dos CONREMA's, I, II, III, IV e V devida a não indicação de representantes da Comissão Espírito-santense de Folclore.

A Entidade/Instituição que ocupará a vaga será escolhida pelo Segmento Sociedade Civil, por meio de edital de convocação, conforme Ata de reunião. Cariacica (ES), 05 de outubro de 2016

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do CONSEMA
Protocolo 270745

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 042/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA:

Líder Saneamento e Serviços Ltda

OBJETO:

1.1 Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº042/2013, nos seguintes termos: **"CLÁUSULA SÉTIMA - FÓRMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO**

7.1

(...)

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (índice nacional de custo da construção - mão de obra), utilizado inclusive na retenção de INSS;

M = Índice da coluna 2 - (índice nacional de custo da construção - materiais);

E = IPA16EP-DI - Máquina, Apêlhos e Equipamentos. Nro. Índice: 1416650.

(...)"

1.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 042/2013 e seus termos aditivos, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo Nº 2016.027630

Vitória, 19 de outubro de 2016.

Sandra Sily

Diretora Operacional da CESAN

Protocolo 270540

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

TERMO DE COMPROMISSO

DE ESTÁGIO DE

COMPLEMENTAÇÃO

EDUCACIONAL

"PROGRAMA JOVENS

VALORES"

Pelo presente, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional neste ato representada pela Chefe de Grupo de Recursos Humanos, **Sr.ª. Simone Tavares dos Santos**, resolve contratar, estagiário selecionado pelo Programa JOVENS VALORES, **Sadil Jose Macedo Rodrigues**, a partir de 17/10/2016 até 15/12/2017.

Vitória, 18 de outubro de 2016

Simone Tavares dos Santos
Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 270507

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para revisão de normas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo-FAPES

O CONSELHO CIENTÍFICO-

ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 26ª reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para revisão de normas da Fundação, composta por membros do Conselho Científico Administrativo da FAPES, de livre nomeação do Presidente do Conselho e coordenada pelo Diretor Técnico-científico da FAPES.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das grandes áreas do conhecimento, podendo ser acrescidos de outros membros com justificada necessidade, sendo integrada por: Rodrigo Ribeiro Rodrigues - Coordenador; Renato Tannure Rotta de Almeida - Engenharias; José Aires Ventura - Ciências Agrárias; Tadeu Uggere de Andrade - Ciências da Saúde Saúde; Levy de Carvalho Gomes - Ciências da Vida; Rony Claudio de Oliveira Freitas - Ciências Humanas; Ednilson Silva Felipe - Ciências Sociais Aplicadas

Art. 3º O Grupo criado por esta Resolução tem a competência de analisar as normas vigentes, referentes aos Programas Institucionais PROCAP, PIBICES e critérios de pontuação estabelecidos nas atuais normas objetivando a avaliação de mérito técnico científico dos proponentes/pesquisadores na submissão de propostas aos editais da FAPES e propor alterações necessárias, visando colaborar com o aperfeiçoamento de políticas e auxiliar no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações realizadas pela FAPES.

Art. 4º As normas propostas, objeto da análise do grupo de trabalho, serão submetidas à apreciação do Conselho Científico Administrativo da FAPES para aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2016.

José Antonio Bof Buffon

Presidente do CCAF

Protocolo 270604

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a celebração do Termo de Cooperação para apoio ao projeto "Pesquisa Aplicada à Gestão da Educação"

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 26ª reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a FAPES e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU para apoio ao projeto "Pesquisa Aplicada à

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 010, DE 02 DE MAIO DE 2017 (biênio 2016/2017)**

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, na sede do IEMA/SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o disposto no inciso XIV do art. 17 e no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009; e,

Considerando os encaminhamentos e as deliberações do Conselho Consultivo, representado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, e do Conselho Gestor do FUNDEMA, pertinentes ao exercício 2016,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA referente ao exercício de 2016, bem como o seu encaminhamento ao CONSEMA para conhecimento.


ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 011, DE 28 DE JUNHO DE 2017 (biênio 2016/2017)**

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2017, no auditório da sede do Parque Natural Municipal Gruta da Onça, no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, propôs por meio da Deliberação CONSEMA nº 004, de 12 de abril de 2016, prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2016-2017;

Considerando que as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, conforme prevê o inciso I, do art. 17 da Lei Complementar Estadual n.º 513/2009, devem ser estabelecidas pelo Conselho Gestor com base nas proposições do Conselho Consultivo do FUNDEMA;

Considerando que o Conselho Gestor, em conformidade com o inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Estadual n.º 513/2009, pode definir outras prioridades para aplicação de recursos financeiros do FUNDEMA, além daquelas previstas em lei ou que tenham sido produto de deliberação do Conselho Consultivo; e,

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2016, resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2016,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o ano de 2017, conforme tabela abaixo.

PRIORIDADES DE APLICAÇÃO 2017	RECURSOS
Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação	R\$ 62.685,00
Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.	R\$ 46.685,82
Projetos de educação ambiental	R\$ 44.201,18
Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana.	R\$ 300.000,00
Fortalecimento do licenciamento ambiental municipal	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 753.572,00


ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 (biênio 2016/2017)

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2017, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para 2017, aprovado por seu Conselho Gestor durante a 5ª Reunião Ordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 011, de 28 de junho de 2017;

Considerando o disposto nos autos do Processo 76471101 e os termos da Deliberação CG/FUNDEMA Nº 007, de 30 de novembro de 2016,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, a **complementação de valor, em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, para fins de apoio a **projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do Caranguejo uçá (*Ucides cordatus*) no Espírito Santo**, totalizando o montante de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) a serem aportados pelo FUNDEMA na realização do referido projeto, sendo o recurso referente a tal complementação disponível na linha “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”, do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA. Ressalta-se que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi previamente aprovado conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 007, de 30/11/2016.



ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (biênio 2016/2017)

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 2ª. Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2017, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, propôs por meio da Deliberação CONSEMA nº 004, de 12 de abril de 2016, prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2016-2017;

Considerando que as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, conforme prevê o inciso I, do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, devem ser estabelecidas pelo Conselho Gestor com base nas proposições do Conselho Consultivo do FUNDEMA;

Considerando que o Conselho Gestor, em conformidade com o inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, pode definir outras prioridades para aplicação de recursos financeiros do FUNDEMA, além daquelas previstas em lei ou que tenham sido produto de deliberação do Conselho Consultivo;

Considerando a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 011, de 28 de junho de 2017 (biênio 2016/2017); e,

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 2017, resguardados os valores comprometidos em projetos já aprovados pelo Conselho Gestor,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, a alteração do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o ano de 2017, conforme tabela abaixo.

PRIORIDADES DE APLICAÇÃO 2017	RECURSOS
Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.	R\$ 858.008,28
Projetos de educação ambiental	R\$ 44.201,18
Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana.	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.202.209,46


ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (biênio 2016/2017)

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2017, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o ano de 2017, aprovado por seu Conselho Gestor durante a 5ª Reunião Ordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 011, de 28 de junho de 2017, e alterado durante a 2ª Reunião Extraordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 013, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando proposta apresentada pelo Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, por meio do Ofício nº 66/2017/SEI-INMA, que encaminha proposta de projeto intitulado “Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo”; e,

Considerando a manifestação da Secretaria Executiva do FUNDEMA, conforme Parecer Técnico Administrativo FUNDEMA Nº 002-2017, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o apoio à proposta de projeto que tenha como objetivo **promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica**, disponibilizando para este fim o valor de até **R\$ 740.840,00 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais)** do FUNDEMA, sendo R\$ 44.201,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais, dezoito centavos) do recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “Projetos de educação ambiental” e o restante do recurso, necessário ao apoio solicitado, disponível na linha de ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”, do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA.


ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (biênio 2016/2017)

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2017, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o ano de 2017, aprovado por seu Conselho Gestor durante a 5ª Reunião Ordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 011, de 28 de junho de 2017, e alterado durante a 2ª Reunião Extraordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 013, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando proposta apresentada pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, Campus Vitória, por meio do Ofício nº 140-2017-GDG, que encaminha proposta de projeto intitulado “Compartilhamento de dados geográficos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente por meio da construção de um SIG Web utilizando software livre”; e,

Considerando a manifestação da Secretaria Executiva do FUNDEMA, conforme Parecer Técnico Administrativo FUNDEMA Nº 003-2017, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o apoio à proposta de projeto que tenha como objetivo **desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações**, disponibilizando para este fim o valor de até **R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos reais)** do FUNDEMA, sendo os recursos referentes a tal apoio disponíveis na linha de ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”, do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (biênio 2016/2017)**

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando a Deliberação CG/FUNDEMA Nº 004, de 28/09/2016 (Biênio 2016-2017), referente à proposta de Edital de Chamamento Público para projetos de educação ambiental com enfoque no uso racional dos recursos hídricos; e,

Considerando o disposto nos autos do Processo 75966328, que trata do Chamamento Público referente à proposta aprovado por meio da Deliberação CG/FUNDEMA Nº 004, de 28/09/2016 (Biênio 2016-2017),

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o **cancelamento da Deliberação CG/FUNDEMA Nº 004, de 28/09/2016 (Biênio 2016-2017)**, tornando disponível para novas aplicações o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o que dispuser Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA.



ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (biênio 2016/2017)

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA para o ano de 2017, aprovado por seu Conselho Gestor durante a 5ª Reunião Ordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 011, de 28 de junho de 2017, e alterado durante a 2ª Reunião Extraordinária do biênio 2016-2017, conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 013, de 08 de dezembro de 2017;

Considerando proposta apresentada pela Associação Juntos SOS Espírito Santo Ambiental – Juntos SOS ES Ambiental, por meio do Protocolo IEMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017, que encaminha proposta de projeto intitulado “Mortalidade associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambientes urbanos”; e,

Considerando a manifestação da Secretaria Executiva do FUNDEMA, conforme Parecer Técnico Administrativo FUNDEMA Nº 004-2017, de 13 de dezembro de 2017,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o apoio para lançamento de edital com vistas à **realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória**, garantindo-se no edital a previsão de divulgação de seus resultados em âmbito estadual, nacional e internacional, inclusive com publicação de artigo científico, disponibilizando para este fim o valor de até **R\$ 289.944 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** do FUNDEMA, sendo o recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana”, do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA (2016/2017)

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA no uso das atribuições legais, deliberou conforme segue.

DELIBERAÇÃO Nº 010

Em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada dia 02/05/2017, em Cariacica, o CG/FUNDEMA resolveu: aprovar, por unanimidade, o Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA referente ao exercício de 2016.

DELIBERAÇÃO Nº 011

Em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada dia 28/06/2017, em Vitória, o CG/FUNDEMA resolveu: aprovar, por unanimidade, o Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA/2017, resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados até o final do exercício de 2016.

As Deliberações encontram-se disponíveis na íntegra na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site www.seama.es.gov.br.

Cariacica, 28 de junho de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA
Protocolo 325810

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESOLUÇÃO AGERH 054/2017

Dispõe sobre HOMOLOGAÇÃO de Acordo de Cooperação Comunitário (ACC);

CONSIDERANDO a prioridade legal prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 18 de Março de 2014 para a dessedentação humana e animal, em situações de extrema escassez hídrica;

CONSIDERANDO as disposições Legais contidas nas Resoluções AGERH 007/15, 008/15, 037/16, 038/16 e 049/17;

CONSIDERANDO os processos administrativos números 75832356, 75832623 e 78632897;

CONSIDERANDO os ofícios OF/CBHLNORTE/N.º001/2017 - datado de 16/01/2017 e OF/CBHLNORTE/N.º003/2017 - datado de 02/06/2017;

CONSIDERANDO a permanência do período atípico de chuvas;

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro de 2013, torna público que, A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH, conforme suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os seguintes Acordos de Cooperação Comunitários:

I. ACC firmado entre o CBH Litoral Centro Norte e o Consórcio Contractor / Pelicano / Sulcatarinense / Enecon; Início da VIGÊNCIA em 22/06/2017.

II. ACC firmado entre o CBH Litoral Centro Norte, o SAAE de Aracruz, Secretaria Municipal de Meio ambiente de Aracruz, Secretaria Municipal de Agricultura de Aracruz e CBL Desenvolvimento Urbano LTDA.; Início da VIGÊNCIA em 10/11/2016.

III. ACC firmado na Bacia Hidrográfica do rio Reis Magos (Rio Timbuí), entre o CBH Litoral Centro Norte, Prefeituras Municipais de João Neiva, Fundão e Ibirapu, CESAN, INCAPER, Sindicatos rurais patronais de João Neiva, Ibirapu e fundão, Sindicatos rurais de João Neiva, Ibirapu e fundão, IDAF, e Câmara Municipal de Fundão; Início da VIGÊNCIA em 10/11/2016.

Art. 2º - As normas supracitadas em cada um dos incisos do artigo 1º, tem suas respectivas vigências retroativas indicadas, independente da data da publicação oficial dessa Resolução.

Vitória - ES, 04 de Julho de 2017.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ANSELMO TOZI
Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 326072

RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2017

Compra Direta nº 0677/2017
Processo n.º 77741978
CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
CONTRATADA: A V CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
OBJETO: Serviços de chaveiro com fornecimento de material.
VALOR MENSAL: a contratante pagará mensalmente à Contratada o valor correspondente à quantidade dos serviços/produtos efetivamente prestados/entregues no mês de referência, multiplicada pelo respectivo valor unitário, constante da proposta de preços.
PRAZO/VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, a contar do dia subsequente a sua publicação na imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 10.41.902.18.541.0018.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 0101.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Vanessa Oliveira Scandian (Gestor), Judith Furtado Amorim (Fiscal) e Antonio Braz Bissoli (Suplente), nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 49-R/2010, de 25/08/2010.
Vitória/ES, 04 de julho de 2017.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 326117

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135-S, DE 04 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **DAYAN GIUBERTTI MARGON,** número funcional 2941350, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS,** deste Instituto.

Cariacica, 04 de julho de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 326060

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

Processo nº 71384596

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.541.0205.4633, Fonte 0271, Elemento de Despesa 3.3.90.39.05.

Cariacica/ES, 03 de julho de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente IEMA
Protocolo 325983

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 066-S, de 04 de julho de 2017.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, revogado pelo Decreto nº 2624-R de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta no processo administrativo individual;

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 23 do Decreto nº 2624-R/2010, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento	Processo
3582701	Anderson de Freitas Zucolotto	02/04/2017	67690300

Vitória, 04 de julho de 2017.

Rodney Rocha Miranda

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 325873

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 089/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 089/2016, por

mais 2 (dois) meses, contados de 21/06/2017 a 20/08/2017.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2016.

REF.: Processo nº 2017-015531

Vitória, 05 de julho de 2017

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor de Engenharia e Meio

Ambiente da CESAN

Protocolo 325833

o competente instrumento de mandato.

§2º A documentação a que se refere este artigo poderá ser apresentada em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada de original para conferência.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo anterior deverá ser interposto e protocolado junto à Ceturb-GV, por meio de requerimento escrito de forma legível.

Art. 4º O prazo máximo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir da data em que o usuário, seu responsável ou procurador tomar ciência da notificação da penalidade.

Parágrafo Único. No caso de apresentação do recurso pelo responsável ou procurador, não serão conhecidos os recursos nos casos descritos nos incisos III e IV do artigo 9º.

Art. 5º Para o envio da decisão do recurso impetrado será feito o uso do endereço contido no cadastro que gerou o benefício ou outro endereço indicado pelo recorrente.

Parágrafo Único. É dever do beneficiário manter seu cadastro atualizado, sob pena de presumirem-se válidas notificações de decisões remetidas ao endereço cadastrado e não recebidas.

Art. 6º Poderá ser solicitado ao recorrente a apresentação de documentos ou outras provas, verbais ou formais, admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação.

Parágrafo Único. Caso não seja atendida a solicitação citada no *caput* deste artigo, a defesa ou recurso será analisada e julgada no estado em que se encontra.

Art. 7º O processo administrativo para julgamento do recurso impetrado será norteado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, do interesse público, da ampla defesa, do contraditório e da segurança jurídica.

Art. 8º O processo administrativo de que trata o artigo anterior inicia-se quando manifestado, formalmente, o interesse do usuário, diretamente ou através de seu responsável ou procurador, em apresentar recurso contra a penalidade aplicada.

Art. 9º A defesa/recurso não será conhecida quando:

I. For apresentado fora do prazo previsto no artigo 4º;

II. O pedido for incompatível com a situação fática;

III. Não houver a assinatura do usuário ou do seu responsável ou de seu procurador, quando for o caso;

IV. Não for comprovada a legitimidade do responsável ou do procurador, quando for o caso.

Art. 10 O recorrente poderá desistir, por escrito, da defesa/recurso apresentado até a realização do julgamento.

Art. 11 A decisão da defesa/recurso de que trata esta Norma se dará no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolização junto à Ceturb-GV do requerimento que deu início

ao processo administrativo.

Parágrafo Único. Findo o prazo previsto no *caput* deste artigo, e não havendo decisão, passará a ser de exclusiva competência do Presidente da COJERI a decisão sobre os recursos, devendo amparar-se em parecer da Assessoria Jurídica - ASJUR da Ceturb-GV, podendo, a seu critério, submetê-lo ao plenário da Comissão.

Art. 12 No caso de deferimento ou indeferimento do recurso, a Ceturb-GV tornará oficial o resultado do julgamento, por meio de correspondência expedida ao recorrente pelo Diretor Presidente da Ceturb-GV em até cinco dias úteis após a decisão da COJERI.

Parágrafo Único. Quando houver indeferimento ao recurso apresentado, a Ceturb-GV fará a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após da data de decisão da COJERI.

Art. 13 Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de setembro de 2017
ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 344447

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordantes: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV e a Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - ACACCI.

Objeto: Desenvolvimento de ações integradas e a conjugação de esforços entre as partes para a implementação de medidas de natureza administrativa visando melhorar o atendimento aos pacientes e acompanhantes assistidos pela ACACCI, quando da solicitação do benefício do Passe Livre previsto na Lei Complementar 213/01, e outras atividades correlatas, visando garantir a manutenção ou melhoria das atividades voltadas aos portadores de doenças onco-hematológicas infante-juvenis.

Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

Processo Ceturb-GV nº 1530/17

Vitória, 14 de setembro de 2017
ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 344451

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DO CG/FUNDEMA (2016/2017)

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada dia 18/09/2017 em Cariacica, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos.

DELIBERAÇÃO Nº 012

Aprovar, por unanimidade,

complementação de valor para fins de apoio a projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do Caranguejo uçá (*Ucides cordatus*) no Espírito Santo. Complementação: R\$19.000,00
Total do apoio: R\$ 219.000,00

A Deliberação encontra-

se disponível, na íntegra, na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site www.seama.es.gov.br.

Cariacica, 18 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA
Protocolo 344500

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Processo Seletivo Simplificado 002/2017, de 17 de Julho de 2017 Edital de Convocação nº 001/2017

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições legais, e dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital AGERH nº 002/2017, que visa a contratação em regime de designação temporária para os cargos de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público a convocação para contratação em designação temporária.

Os candidatos descritos no Anexo I e II deverão apresentar-se no dia **22/09/2017, às 09:00** para celebração do contrato.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE DE SUPORTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	
CLASSIF.	NOME
16	Jucelda Vaccari De Barros Lopes
18	Thaishi Leonardo Da Silva
19	José Orlando Paterlini

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	
CLASSIF.	NOME
10	Eliane Amite Alabrin

Vitória/ES, 18 de setembro de 2017.

LEONARDO DEPTULSKI
Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 344531

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **SETEMBRO/2017**, conforme processo nº 72991186.

NOME	Nº FUNCIONAL
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Juliana Dias Salgueiro	2784963
Wilson Nascimento da Silva	2953218
Fernanda Severino D'avila	2984687
Janine Marta Scandiani	2584247

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 100 - P, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 9.º e Parágrafo Único do art. 10 da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 28 de março de 2013, a qual instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e o Plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

Processo	N.º Funcional	Servidor	Cargo	Data da Progressão	Modalidade	Nova Referência	Vigência
69281467	372940	Deberti Maria Raymundo Souza	Técnico de Suporte	30/11/2017	Vencimento	15	1.º/12/2017
63394014	3201546	Jeferson Garcia Lima	Técnico Superior Operacional	27/11/2017	Subsídio	I-4	1.º/12/2017

Vitória/ES, 5 de dezembro de 2017.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 363610

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO.

Proc. DER-ES Nº 79628745/2017.

Partes: DER-ES e CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO.

Objeto: Termo de Permissão de uso a Título Precário e não Oneroso para Ocupação de Faixa de Domínio para implantação de travessia de rede esgoto na Rodovia Estadual ES-344, trecho compreendido entre "Entr. ES-358 (Vila Valério) - Entr. ES-137 (São Gabriel da Palha)" - Km 67,802 do S.R.E, no município de São Gabriel da Palha - ES. Licença de Implantação nº S.NO.481. **Vigência:** 25 anos. **Assinatura:** 08/12/2017.

Protocolo 363628

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013

Processo n.º: 77820363/2017

Contratante: DER-ES

Contratada: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Alteração do valor contratual, em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** 33.907.620,02

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Programa de Trabalho: 26.782.0067.3454 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 6.646.750,13

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Programa de Trabalho: 26.782.0067.3454 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 15.541.184,13

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Programa de Trabalho: 26.782.0067.3454 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 4.711.304,11

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Programa de Trabalho: 26.782.0015.3454 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 7.008.381,65

Assinatura: 08/12/2017.

Protocolo 363803

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2017. REF. CONTRATO Nº 011/2017 PROC. 79270425. CONTRATADA: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 12577657000103. OBJETO: Serviços de topografia e levantamento planialtimétrico. Data pactuada para Início: 14/11/2017. Prazo de Execução: 90 dias.

Protocolo 363593

EXTRATO DE TERMO DE CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Contratante: IOPEs. **Contratado (a):** Marinete de Fátima Nico.

Nº Funcional: 3519120

Cessação: 31/10/2017.

Amparo Legal: L.C 809/15, Art. 14º, II.

Protocolo 363601

RESUMO DO 5º ADITIVO

Processo: 66784336

Contrato nº 001/2015

CONTRATANTE: Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs, CNPJ 08696369000192

CONTRATADA: DUAL ENG. LTDA, CNPJ 04662878000143

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias.

Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto de alteração Vitória, 07 de dezembro de 2017

CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 363624

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CONREMA V**

O Conselho Regional de Meio

Ambiente V, em sua 4ª. Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/10/2017 no município de Cariacica /ES, no uso de suas atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

Entidades e órgãos presentes SEAMA, SEG, SEDES, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SINRECICLE, SINDIROCHAS, FAMOPES, ONG SINHÁ LAURINHA, e ONG ANAMA.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 019/2017

PROCESSO IEMA nº 78278155; EMPREENDIMENTO: DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE TUBARÃO;

EMPRESA LICENCIADA: VALE **ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE TEXTO DA CONDICIONANTE 33, DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 402/10.

O colegiado por maioria aprovou a mudança do texto da condicionante 33 da Licença de Operação nº 402/10, para constar que o valor integral da compensação ambiental será destinado a Área de Proteção Ambiental - APA de Setiba.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 020/2017

Processo IEMA: 61796140
Auto de Multa: n.º 072/2013
Recorrente: AUTO POSTO DA ILHA LTDA
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão n.º 129/2013

O colegiado, por unanimidade, aprova a anulação dos valores correspondentes a licença ambiental e por maioria, mantém a integralidade dos demais valores.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 021/2017

Processo IEMA: 53119240
Auto de Multa: n.º 367/10
Recorrente: BLUE SEAS OPERADORA PORTUÁRIA LTDA
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão n.º 182/2011

O colegiado por unanimidade, acatou o Parecer da Câmara da

Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos que mantém o Auto de Multa.

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 022/2017

Processo IEMA: 40048020

Auto de Multa: n.º 003/08

Recorrente: ILMO ANTONIO ENGEL

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão n.º 0217/2010

O Colegiado, por unanimidade, acatou o Parecer da Câmara da Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, para manter o Auto de Multa.

As Deliberações encontram-se na íntegra anexas aos respectivos processos.

Cariacica, 27 de novembro de 2017.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do CONSEMA

Protocolo 363720

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA (2016/2017)

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada dia 08/12/2017 em Cariacica, no uso das atribuições legais, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos.

DELIBERAÇÃO Nº 013

Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação do FUNDEMA/2017, resguardados os valores comprometidos em projetos já aprovados pelo CG/FUNDEMA.

DELIBERAÇÃO Nº 014

Aprovar o apoio à proposta de projeto que tenha como objetivo promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2017.

conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica.
Valor: R\$ 740.840,00

DELIBERAÇÃO Nº 015

Aprovar o apoio à proposta de projeto que tenha como objetivo desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações.
Valor: R\$ 147.300,00

As Deliberações encontram-se disponíveis, na íntegra, na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site www.seama.es.gov.br.

Cariacica, 08 de dezembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA
Protocolo 363727

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 019/2017

DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DONATÁRIO: **Município de Vitória**
Processo nº 66888530
OBJETO - Constituem objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis:

Descrição (o detalhamento é parte integrante e consta no instrumento)	Valor
Veículo Chevrolet Montana LSM Placa OYF2493	R\$ 40.227,27
Veículo Uno Vivace - Placa OYF9171	R\$ 28.867,85

Cariacica, 30 de novembro de 2017

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado- SEAMA
Protocolo 363631

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 047, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, que no dia 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira), em **CARÁTER EXCEPCIONAL** a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, funcionará no horário de 08h00 às 12h00 horas.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória, 06 de dezembro de 2017

LEONARDO DEPTULSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA AGERH
Protocolo 363682

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2017

PREGÃO Nº 004/2017 PROCESSO Nº 79556876

CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
CONTRATADA: Delta Automotores Ltda - Me

OBJETO: Locação de 10 (dez) veículos automotores.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia subsequente ao da publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado - DIO/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 18.122.0018.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa nº 3.3.90.33, Fonte 0275, do orçamento da AGERH para o exercício de 2017.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Felipe Dutra Brandão (Gestor), Gabriel Cury Modenesi Pereira (Fiscal), Thiago Guerra Padilha (Suplente), nos termos da Portaria SEGER/ PGE/ SECINT Nº. 49-R/2010, de 25/08/2010).

Vitória, 08 de dezembro de 2017.

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro - AGERH
Protocolo 363782

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 238-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 248/02, e no art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar atribuição da Diretoria Administrativa e Financeira para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IEMA, constante no inciso X do art. 12 da Instrução de Serviço nº 160-S, de 03 de agosto de 2017, publicada em 04 de agosto de 2017, que trata da atribuição para assinar Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos estagiários do IEMA, seus respectivos aditivos e os documentos que pertinentes ao compromisso de estágio.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 04 de dezembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 363875

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDURB Nº 001/2017 COMUNICADO

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB vem pelo presente **COMUNICAR** a prorrogação do prazo para a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assistente Social por até 30 (trinta) dias, considerando que ainda não foi concluída toda a análise da documentação apresentada pelos candidatos.

Vitória, 08 de dezembro de 2017.

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado - SEDURB
Protocolo 363625

ORDEM DE REINÍCIO CONTRATO Nº 010/2016

Processo nº 73787680

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: AMR Engenharia LTDA - ME. CNPJ/MF nº 19.166417/0001-57.

Objeto: Fica expedida Ordem de Reinício datada de **01/12/2017**.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado SEDURB
Protocolo 363831

COMUNICADO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Torna público que Requereu do Iema, através do processo nº 49386999, a renovação de Licença de Instalação (LI-GCA/CL/Nº 29/2014/CLASSE III) para Barragem de Contenção de Cheias no Rio Formate (Barragem Roda d'Água), coordenadas UTM 24K 348243/7750424, no município de Cariacica/ES.

Protocolo 363626

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO EDITAL CNPq/FAPES Nº 04/2017 - PROGRAMA

PRIMEIROS PROJETOS - PPP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas submetidas ao Edital PPP. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá interpor recurso administrativo no período de 11 a 18.12.2017. O resultado está disponível na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, S/702, Mata da Praia, Vitória/ES e no site www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 09 de dezembro de 2017.

Jose Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 363739

AVISO DE RESULTADO EDITAL CNPq/FAPES Nº 05/2017 PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas submetidas ao Edital PRONEM. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá interpor recurso administrativo no período de 11 a 18.12.2017. O resultado está disponível na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, S/702, Mata da Praia, Vitória/ES e no site www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 09 de dezembro de 2017.

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 363742

AVISO DE RESULTADO EDITAL CNPq/FAPES Nº 05/2017 PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas submetidas ao Edital PRONEM. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá interpor recurso administrativo no período de 11 a 18.12.2017. O resultado está disponível na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, S/702, Mata da Praia, Vitória/ES e no site www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 09 de dezembro de 2017.

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 363746

n.º funcional **2799766**, para substituir a servidora **ROSELY MARIA SALVADOR** n.º funcional **2796813**, em suas atribuições de LÍDER DE EQUIPE, no período de 11/1/2018 a 9/2/2018, por motivos de férias regulamentares da titular.

Vitória/ES, 2 de janeiro de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 369019

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 003 - P,
DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **79108598**.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar n.º 46/1994, a Instrução de Serviço n.º 059-P, de 3 de agosto de 2017, publicada no DIO/ES em 26/10/2017, a qual nomeou a Senhora **LORENA COUTINHO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - DER-05.

Vitória/ES, 3 de janeiro de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 369290

Resumo do Contrato de Empreitada N.º 024/2017.
Proc. DER-ES n.º 75894980/2016
Concorrência Pública n.º 004/2017.

Contratante: DER-ES

Contratada: PRAENGE CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO: Prestação dos serviços de complementação das obras de pavimentação das rodovias ES-493 e ES-185, trecho: Divino São Lourenço - Entr. ES-185 (Pratinha do Jocelino) e Entr. ES-493 - início do pavimento "Caminhos do Campo" para São Tiago, com extensão de 12,54 km, sob jurisdição da Superintendência Regional II - SR-2 do DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentária, projeto básico e termo de referência, anexos ao presente Edital
VALOR: R\$ 13.300.773,75.

PRAZO: 365 dias, a contar do dia subsequente a emissão oficial da Ordem de início de execução dos serviços, expedida pelo DER-ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro 2018

Atividade 26.782.0015.3454,

Elemento de Despesa: 44905100

Valor: R\$ 13.300.773,75

ASSINATURA: 22/12/2017.

Protocolo 369197

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 02/2017

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: D. M. Lopes Comércio Varejista em Geral Eireli ME.

Objeto: aquisição de café.

Modalidade de Contratação: PE da SEGER n.º 020/2017 - Ata de RP n.º 012/2017.

Prazo de Entrega: máximo de 10 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Valor: R\$ 3.156,00.

Processo: Ceturb-GV n.º 1637/17.

Vitória, 03 de janeiro de 2018

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 368973

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA (2016/2017)

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada dia 20/12/2017 em Cariacica, no uso das atribuições legais, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos.

DELIBERAÇÃO N.º 016

Aprovar o cancelamento da Deliberação CG/FUNDEMA N.º 004, de 28/09/2016 (Biênio 2016-2017).

DELIBERAÇÃO N.º 017

Aprovar o apoio para lançamento de edital com vistas à realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória.
Valor: R\$ 289.944,00

As Deliberações encontram-se disponíveis, na íntegra, na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site www.seama.es.gov.br.

Cariacica, 20 de dezembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA
Protocolo 369170

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambientais n.º 076/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Contratado: IVAN JOSÉ BONATTO
Processo n.º 68488602

Objeto: alterações da Cláusula Quarta e Quinta do Contrato, considerando os termos do Decreto n.º 4021-R, de 19 de outubro de 2016, que dispõe sobre o PSA.

Cariacica, 29 de dezembro de 2017.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado- SEAMA

Protocolo 368980

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

Contrato n.º 019/2017/SEGER

Pregão Eletrônico n.º 027/2016/SEGER.

N.º Processo SEGER: 70575380

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF n.º 03.506.307/0001-57

Órgão Adeso/Sigla: Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)

N.º Processo/Órgão Adeso: 80142770

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESA CREDENCIADAS

OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS.

TODAS AS TRANSAÇÕES DEVEM SER OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INDIVIDUALIZADO POR VEÍCULO, POR INTERMÉDIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATADA

Dotação Orçamentária:
N.º do Empenho: 2017NE00615 / 2017NE00614

A t i v i d a d e :
10.41.202.18.122.0018.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Fonte: 0101/ 0350 / 0275 / 0675
Taxa de administração: (-) 15,00%

(quinze por cento negativos).
Valor Contratado (para 24 meses, incluindo taxa de administração)

Serviço: R\$ 2.299,91 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Peça: R\$ 9.210,72 (nove mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Total (Serviço + Peça): R\$ 11.510,63 (Onze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2017.

LEONARDO DEPTULSKI

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 369212

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONTRATO

N.º 005/2017

Processo N.º 78166071

Contratante: Estado do Espírito

Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. **Objeto:** Locação do imóvel da nova sede da SEDURB.

Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses. **Recursos Orçamentários:** A despesa será suportada pelo Programa de Trabalho: 36.101.1512208002.070

Natureza: 3.3.90.39.00 - Fonte: 0101.

Vitória, 03 de janeiro de 2018.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado - SEDURB

Protocolo 369165

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO
N.º 0205/2017 0206/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

LOTE 01
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

LOTE 02
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico n.º 0140/2017

Protocolo: 2017-026279

Vitória, 04 de janeiro de 2018

PABLO FERRAÇO ANDREÃO

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 369169

RESUMO DO TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO N.º 143/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 02 (dois) meses, contados de 13/12/2017 a 12/02/2018. REF.:

Processo n.º 2017.033404

Vitória, 03 de janeiro de 2018.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 369225

RESOLUÇÃO CG/FUNDEMA Nº 001/2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 513/2009, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2016, às 09hs, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cariacica, 30 de novembro de 2016.



ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do CG/FUNDEMA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, instituído na forma prevista na Lei Complementar nº 152 de 16 de junho de 1999 e reformulado pela Lei Complementar 513, de 11 de dezembro de 2009, aprova o seguinte Regimento Interno que regulamenta a forma de funcionamento do Conselho Gestor e dá outras providências:

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 1º. O Conselho Gestor, de caráter deliberativo e composição tripartite, será composto pelo(a) Presidente e por seis membros, representantes do Poder Público Executivo, Setor Empreendedor e Sociedade Civil Organizada.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo(a) Diretor(a)-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, que terá o voto de qualidade.

§ 2º Na sua ausência ou impedimento, o Presidente indicará seu respectivo substituto.

§ 3º Os membros que irão compor o Conselho Gestor serão indicados pelo Conselho Consultivo, ou seja, pelo CONSEMA, por meio de seus segmentos representativos.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será coincidente com o mandato dos membros do CONSEMA.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I – DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - A Presidência do Conselho Gestor terá as seguintes atribuições:

- I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do FUNDEMA e organizar as respectivas pautas;
- II. permitir a inclusão de assuntos extra-pauta, considerando sua relevância e urgência;
- III. abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho Gestor;
- IV. exercer o direito de voto de qualidade;
- V. proclamar o resultado das votações;
- VI. assinar as atas e deliberações das reuniões e fazer colher a assinatura dos demais participantes;

- VII. convidar para participar das reuniões do Conselho Gestor, sem direito a voto, representantes da administração pública, direta ou indireta, representantes de demais entidades de direito público e privado ou representantes da sociedade civil, cuja atuação interesse aos propósitos do Fundema;
- VIII. decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho Gestor, quando omissos o Regimento;
- IX. deferir o pedido de vistas formulado por membro do Conselho Gestor e fixar prazo para entrega de parecer;
- X. solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Gestor, bem como constituir grupos de apoio técnico para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;
- XI. decidir “*ad referendum*” do Conselho Gestor, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, exceto para alocação de recursos não subsidiado em discussão previa no âmbito do conselho gestor, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho;
- XII. submeter à homologação do Conselho Gestor, na primeira reunião subsequente, as decisões adotadas “*ad referendum*”;
- XIII. emitir os atos necessários para divulgação das Deliberações do Conselho Gestor;
- XIV. responder os pedidos de informações de terceiros, ou designar quem o faça;
- XV. representar, ativa e passivamente, o Fundo em todos os atos jurídicos;
- XVI. assinar conjuntamente com quem de direito, os cheques e as ordens bancárias que movimentam os recursos do Fundo;
- XVII. designar os técnicos do IEMA que irão trabalhar na Secretaria Executiva do Fundo;
- XVIII. submeter os projetos e programas à análise do Conselho Gestor;
- XIX. assinar convênios e acordos previstos no Plano Anual;
- XX. apresentar a proposta do Plano Anual do Fundo e o Relatório Anual de Desempenho, bem como outras propostas advindas da Secretaria Executiva;
- XXI. elaborar proposta de cronograma de desembolso, conforme a demanda;
- XXII. articular com os diversos órgãos do Governo do Estado, iniciativa privada e sociedade civil organizada, para elaboração de propostas para o aperfeiçoamento dos formatos atuais dos benefícios do Fundema;
- XXIII. decidir sobre assuntos pertinentes ao funcionamento do Fundema que independam de deliberação do Conselho Gestor;
- XXIV. responder os pedidos de informações de terceiros, ou designar quem o faça;
- XXV. cumprir e fazer cumprir esse Regimento.

Art. 4º. A Presidência compete apreciar e deliberar sobre os pedidos de inserção, suspensão ou retirada de matérias a serem discutidas e votadas, bem como da reordenação da ordem do dia, sempre que necessário.

Parágrafo único. A discussão e votação de matéria de grande complexidade, constantes da ordem do dia, poderá ser objeto de adiamento, fixando a Presidência nova data para a sua apreciação.

SEÇÃO II – DO CONSELHO GESTOR

Art. 5º O Conselho Gestor do FUNDEMA é o órgão competente para regulamentar a operacionalização do Fundo, tendo por finalidade:

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas nesta Lei Complementar;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;
- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos no processo de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. avaliar e aprovar a criação de sub-contas para melhor controle e acompanhamento dos recursos do Fundo;
- XVI. elaborar, aprovar e propor alterações no seu regimento interno.
- XVII. cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento do Fundo;
- XVIII. exercer outras atribuições necessárias ao desempenho de sua competência;
- XIX. decidir acerca dos casos omissos nesse Regimento Interno;

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho Gestor:

- I. participar das discussões e deliberações do Conselho;
- II. discutir e votar as proposições submetidas ao Conselho;
- III. comparecer às reuniões na hora determinada;
- IV. relatar os assuntos que lhe forem encaminhados pela Presidência do Conselho;
- V. aprovar e assinar as atas das reuniões do Conselho;
- VI. sugerir assuntos de pauta;

- VII. sugerir à Presidência convidar para participar das reuniões do Conselho Gestor, sem direito a voto, representantes da administração pública, direta ou indireta, representantes de demais entidades de direito público e privado ou representantes da sociedade civil, cuja atuação interesse aos propósitos do Fundema;
- VIII. solicitar pedido de vista das matérias em pauta devendo apreciá-la e manifestar seu parecer, por escrito, impreterivelmente na próxima reunião do Conselho ou em prazo a ser fixado pela Presidência;
- IX. sugerir estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Gestor;

Parágrafo único. O membro poderá indicar seu representante à reunião, desde que informe à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de um dia útil antes da data de realização da reunião.

SEÇÃO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art 7º - A Secretaria Executiva do Fundema ficará a cargo do IEMA, que indicará o Secretário Executivo.

Art. 8º - Compete à Secretaria Executiva:

- I. encaminhar todas as questões de ordem administrativa e técnica internamente ao Fundo;
- II. manter atualizada a documentação e a escrituração contábil;
- III. cumprir as decisões do Conselho Gestor;
- IV. elaborar o Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo;
- V. realizar todos os atos referentes a procedimentos licitatórios;
- VI. levantar os balancetes trimestrais e demonstrativos de contas;
- VII. sistematizar as informações dos serviços de contabilidade do Fundo de modo a acompanhar a evolução da receita e das despesas, emitindo relatórios trimestrais sucintos;
- VIII. encerrar, até o dia 31 de janeiro, o balanço anual do Fundo enfatizando, entre outros, o acompanhamento dos demonstrativos, evidenciando o resultado do exercício;
- IX. preparar a prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo com subsídios nos dados a serem fornecidos pela Instituição Bancária, prestadora de serviços financeiros do Fundo;
- X. definir modelos manuais e normas operacionais para a apresentação de projetos e programas ao Fundo, bem como de prestações de contas daqueles projetos aprovados;
- XI. analisar os relatórios periódicos sobre o desenvolvimento dos projetos e programas apresentados ao Fundo, com as recomendações cabíveis;
- XII. elaborar a proposta do Plano Anual do Fundo;
- XIII. receber e apresentar ao Conselho Gestor, os expedientes dirigidos pela sociedade e interessados nos benefícios do Fundema;
- XIV. preparar e distribuir as pautas das reuniões com seus respectivos documentos;
- XV. secretariar as reuniões;

- XVI.** manter em arquivo os documentos do Fundema, bem como as atas e Deliberações do Conselho Gestor, responsabilizando-se pelos mesmos;
- XVII.** atender os requerimentos de informações dos membros do Conselho Gestor;
- XVIII.** elaborar minuta das Deliberações, referentes aos assuntos aprovados nas reuniões;
- XIX.** efetuar os registros acerca das substituições dos membros titulares;
- XX.** exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO III **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 9º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro mês de cada trimestre civil, definido em calendário anual, para apreciação do alcance das metas do Fundo e, extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada pela Presidência.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, mediante comunicado expedido pela Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º - Do comunicado de que trata o parágrafo anterior deverá constar: data, horário, local e a pauta acompanhada dos documentos que serão analisados na reunião.

§ 3º - Qualquer dos membros poderá requerer reunião ou submeter matérias pertinentes às atribuições do Conselho Gestor, devendo encaminhar a respectiva solicitação e a documentação pertinente à Secretaria Executiva.

Art. 10 - As decisões do Conselho Gestor serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Gestor serão expressas por meio de Deliberações, arquivadas em ordem seqüencial pela Secretaria do Conselho.

Art. 11. A ausência da representação da instituição em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas no mesmo exercício, implicará na exclusão da instituição e no encaminhamento ao Conselho Consultivo para indicação de nova representação.

Art. 12. Das atas constarão, de forma sucinta:

- I.** data, local e hora da abertura da reunião;
- II.** relação dos membros presentes ou seus respectivos substitutos;
- III.** sumário do expediente, registro das matérias apreciadas e das proposições apresentadas, bem como as comunicações transmitidas;
- IV.** declaração de voto, se requerida;
- V.** deliberações do plenário.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os casos omissos e dúvidas existentes serão solucionados pelo Conselho Gestor, que fixará as normas e procedimentos a serem observados em cada caso concreto.

Art. 14 – A aprovação de alterações e/ou modificações deste Regimento Interno, somente se dará pelo voto de no mínimo 2/3 dos seus membros.

Art. 15. O desempenho das funções do membro do Conselho Gestor não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.


ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do CG/FUNDEMA

RESOLUÇÃO CG/FUNDEMA Nº 002, de 02 de maio de 2017

Estabelece os elementos mínimos que deverão constar de propostas apresentadas ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro do Fundo.

O Conselho Gestor – CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 513/2009, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, às 09hs, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, no município de Cariacica/ES,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os elementos mínimos que deverão constar de propostas apresentadas ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro do Fundo, os quais sejam:

I - DADOS CADASTRAIS: inclui informações acerca do órgão/entidade proponente, tais como nome, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável. Devem ser apresentados de forma clara e completa, de modo a possibilitar a identificação e localização da entidade e de seus representantes.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO: inclui informações necessárias à compreensão e análise da proposta, devendo-se contemplar os itens que seguem.

a) Título do projeto: nome do projeto; que deixe entender do que se trata a proposta.

b) Tempo de execução (meses): corresponde ao número de meses que serão necessários para a execução do projeto; do seu início à sua conclusão total.

c) Valor global do projeto (R\$): valor apresentado numericamente em reais e por extenso; correspondente ao valor total dos recursos que serão gastos na execução do projeto, incluindo-se todos os custos envolvidos.

d) Valor solicitado ao FUNDEMA (R\$): valor apresentado numericamente em reais e por extenso; correspondente ao valor total dos recursos solicitados ao FUNDEMA para fins de apoio à execução do projeto.

e) Identificação do projeto: deixar claro qual(is) o(s) propósito(s) das ações que serão desenvolvidas, se possível quantificando, delimitando o público envolvido.

f) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto: refere-se à análise das condições socioambientais existentes na área de abrangência frente às ações que se pretende implementar para fins de intervenção na realidade encontrada. Para tal análise poderão ser utilizados dados/informações oficiais, tais como as disponíveis pelo Instituto Jones Santos Neves – IJSN e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou levantados pela própria instituição.

g) Justificativa da proposição: citar o(s) motivo(s) que levou (levaram) à proposição do projeto, ressaltando a importância do mesmo, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar e relacionando o problema nos âmbitos, nacional, estadual e local ou estadual, municipal e comunidade. Demonstra como as políticas públicas tratam deste problema.

h) Objetivos (Geral e Específicos): apresentar de forma clara e sucinta o objetivo geral, corresponde ao produto final que o projeto quer atingir; e os objetivos específicos, correspondentes às ações que se propõe a executar, dentro de um determinado período de tempo.

- i) Área de abrangência: corresponde à área que será afetada diretamente pelo projeto incluindo-se a localização da área em termos de comunidade, município e bacia hidrográfica na qual a área se insere.
- j) Público alvo: público que se pretende atingir com o projeto. Caracteriza os beneficiários diretos e indiretos e grupos que têm interesses em relação à proposta.
- k) Metodologia: descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos. Deve-se explicar passo a passo o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto.
- l) Resultados esperados: descrever os resultados e os produtos esperados do projeto, estimando seus impactos, potenciais, mediante o confronto da realidade atual a das modificações esperadas. Pode ser qualitativo, se bem contextualizado ou quantitativo.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: inclui informações quanto ao tempo previsto (em meses) para a execução de cada uma das etapas descritas na metodologia, bem como o respectivo indicador físico; geralmente apresentado no formato de tabela, de modo a facilitar a visualização geral das informações.

IV – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO: inclui os tipos de despesas, seus valores unitários e o total de recursos a serem disponibilizados considerando as quantidades previstas para cada despesa; geralmente apresentado no formato de tabela, de modo a facilitar a visualização geral das informações.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: apresentação dos recursos a serem desembolsados durante a execução do projeto, sendo cada valor a ser desembolsado apresentado no mês da execução que se deseja obter o recurso. A soma dos recursos devem corresponder ao valor global do projeto, informando, quando for o caso, se o recurso será de contrapartida.

VI – LOCAL, DATA E ASSINATURA: as propostas apresentadas ao FUNDEMA deverão ter todas as suas páginas rubricadas pelo responsável indicado na proposta; e, ainda, constar ao final do documento o local (nome do município e Unidade da Federação – UF), a data e a assinatura do responsável, de modo a retificar o teor da proposta, demonstrando assim sua ciência quanto ao documento.

Parágrafo único. Para fins deste instrumento entende-se por etapas de um projeto as ações necessárias à sua execução, as quais contribuem para o atingimento dos objetivos estabelecidos, uma vez que estão associadas às metas do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 02 de maio de 2017.


ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do CG/FUNDEMA

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - DER-ES Nº 010/2016

O **Diretor de Operações do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Instrução de Serviço nº 006-N de 19/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/08/2016 e para os fins da Instrução de Serviço nº 022-N, de 08 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/11/2012, **NOTIFICA** as empresas e os proprietários de veículos **abaixo relacionados**, que se encontram em local incerto e não sabido que tiveram seus veículos ou empresas multados(as) por infringência ao Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto nº 3.288-N, de 21/01/92 ou ao Regulamento do Serviço de Fretamento e/ou Turismo do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros aprovado pela Resolução CTI nº 004/97, homologada pelo Decreto nº 4.090-N, de 26/02/1997, para que no **prazo de 60 (sessenta) dias** quitem o débito, uma vez que até a presente data não se constatou qualquer pagamento. Decorrido o prazo e caso o débito não seja quitado, procederemos com a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado (**CADIN**) para fins de execução judicial.

Nº	PROPRIETÁRIO (CNPJ / CPF)	PLACA VEÍCULO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
1.	VERA LUCIA ARRUDA DE SIQUEIRA (778.570.977-72)	LUH-4066	B13061
2.	JARIS PIAO CORREA-ME (19.918.063/0001-50)	KQN-4801	B13368
3.	MARTINS COSTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (04.671.946/0001-30)	FWR-9587	B11491
4.	RICALI TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-ME (09.595.186/0001-43)	OVE-1207	B14982
5.	ZILDA SANTOS DE OLIVEIRA (404.309.005-00) 946.946	LBE-0194	B12168
6.	CLAUDIO DELOTORRE FELIX (935.098.987-53)	KQH-6931	B11271

Vitória, 24 de novembro de 2016
ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO
 DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES

Protocolo 279553

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO ENDOSSO DA APÓLICE DE SEGURO Nº 1019300512307

Contratante: Ceturb-GV.
 Contratado: CAPEMISA - Seguradora de Vida e Previdência S/A.
 Objeto: Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Ceturb-GV. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 13/2014.
 Valor Estimado: R\$ 21.793,56
 Vigência: 30/09/2016 a 30/09/2017.
 Processo CETURB-GV: nº 1357/14.
 Vitória, 30 de Novembro de 2016
 ALEX MARIANO
 Diretor Presidente.
Protocolo 279611

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESOLUÇÃO CG/FUNDEMA Nº 001/2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 513/2009, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2016, às 09hs, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no município de Cariacica/ES,

deliberou nos seguintes termos:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cariacica, 30 de novembro de 2016.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
 Presidente do CG/FUNDEMA

A N E X O

REGIMENTO INTERNO Conselho Gestor Do FUNDEMA

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, instituído na forma prevista na Lei Complementar nº 152 de 16 de junho de 1999 e reformulado pela Lei Complementar 513, de 11 de dezembro de 2009, aprova o seguinte Regimento Interno que regulamenta a forma de funcionamento do Conselho Gestor e dá outras providências:

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 1º O Conselho Gestor, de caráter deliberativo e composição tripartite, será composto pelo(a) Presidente e por seis membros, representantes do Poder Público Executivo, Setor Empreendedor e Sociedade Civil Organizada.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo(a) Diretor(a)-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, que terá o voto de qualidade.

§ 2º Na sua ausência ou impedimento, o Presidente indicará seu respectivo substituto.

§ 3º Os membros que irão compor o Conselho Gestor serão indicados pelo Conselho Consultivo, ou seja, pelo CONSEMA, por meio de seus segmentos representativos.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será coincidente com o mandato dos membros do CONSEMA.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES
Seção I - Da Presidência

Art. 3º A Presidência do Conselho Gestor terá as seguintes atribuições:

I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do FUNDEMA e organizar as respectivas pautas;

II. permitir a inclusão de assuntos extra-pauta, considerando sua relevância e urgência;

III. abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho Gestor;

IV. exercer o direito de voto de qualidade;

V. proclamar o resultado das votações;

VI. assinar as atas e deliberações das reuniões e fazer colher a assinatura dos demais participantes;

VII. convidar para participar das reuniões do Conselho Gestor, sem direito a voto, representantes da administração pública, direta ou indireta, representantes de demais entidades de direito público e privado ou representantes da sociedade civil, cuja atuação interesse aos propósitos do

FUNDEMA;

VIII. decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho Gestor, quando omisso o Regimento;

IX. deferir o pedido de vistas formulado por membro do Conselho Gestor e fixar prazo para entrega de parecer;

X. solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Gestor, bem como constituir grupos de apoio técnico para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

XI. decidir "ad referendum" do Conselho Gestor, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, exceto para alocação de recursos não subsidiado em discussão previa no âmbito do conselho gestor, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho;

XII. submeter à homologação do Conselho Gestor, na primeira reunião subsequente, as decisões adotadas "ad referendum";

XIII. emitir os atos necessários para divulgação das Deliberações do Conselho Gestor;

XIV. responder os pedidos de informações de terceiros, ou designar quem o faça;

XV. representar, ativa e passivamente, o Fundo em todos os atos jurídicos;

XVI. assinar conjuntamente com quem de direito, os cheques e as ordens bancárias que movimentam os recursos do Fundo;

XVII. designar os técnicos do IEMA que irão trabalhar na Secretaria Executiva do Fundo;

XVIII. submeter os projetos e programas à análise do Conselho

Gestor;

XIX. assinar convênios e acordos previstos no Plano Anual;
XX. apresentar a proposta do Plano Anual do Fundo e o Relatório Anual de Desempenho, bem como outras propostas advindas da Secretaria Executiva;
XXI. elaborar proposta de cronograma de desembolso, conforme a demanda;
XXII. articular com os diversos órgãos do Governo do Estado, iniciativa privada e sociedade civil organizada, para elaboração de propostas para o aperfeiçoamento dos formatos atuais dos benefícios do FUNDEMA;
XXIII. decidir sobre assuntos pertinentes ao funcionamento ao FUNDEMA que independam de deliberação do Conselho Gestor;
XXIV. responder os pedidos de informações de terceiros, ou designar quem o faça;
XXV. cumprir e fazer cumprir esse Regimento.

Art. 4º A Presidência compete apreciar e deliberar sobre os pedidos de inserção, suspensão ou retirada de matérias a serem discutidas e votadas, bem como da reordenação da ordem do dia, sempre que necessário.

Parágrafo único. A discussão e votação de matéria de grande complexidade, constantes da ordem do dia, poderá ser objeto de adiamento, fixando a Presidência nova data para a sua apreciação.

Seção II - Do Conselho Gestor

Art. 5º O Conselho Gestor do FUNDEMA é o órgão competente para regulamentar a operacionalização do Fundo, tendo por finalidade:

I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
III. aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas nesta Lei Complementar;
V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;
VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos no processo de alocação dos recursos do Fundo;
IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados

ao Fundo;

XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
XV. avaliar e aprovar a criação de sub-contas para melhor controle e acompanhamento dos recursos do Fundo;
XVI. elaborar, aprovar e propor alterações no seu regimento interno.
XVII. cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento do Fundo;
XVIII. exercer outras atribuições necessárias ao desempenho de sua competência;
XIX. decidir acerca dos casos omissos nesse Regimento Interno.

Art. 6º Compete aos membros do Conselho Gestor:

I. participar das discussões e deliberações do Conselho;
II. discutir e votar as proposições submetidas ao Conselho;
III. comparecer às reuniões na hora determinada;
IV. relatar os assuntos que lhe forem encaminhados pela Presidência do Conselho;
V. aprovar e assinar as atas das reuniões do Conselho;
VI. sugerir assuntos de pauta;
VII. sugerir à Presidência convidar para participar das reuniões do Conselho Gestor, sem direito a voto, representantes da administração pública, direta ou indireta, representantes de demais entidades de direito público e privado ou representantes da sociedade civil, cuja atuação interesse aos propósitos do FUNDEMA;
VIII. solicitar pedido de vista das matérias em pauta devendo apreciá-la e manifestar seu parecer, por escrito, impreterivelmente na próxima reunião do Conselho ou em prazo a ser fixado pela Presidência;
IX. sugerir estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Gestor.

Parágrafo único. O membro poderá indicar seu representante à reunião, desde que informe à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de um dia útil antes da data de realização da reunião.

Seção III - Da Secretaria Executiva

Art 7º A Secretaria Executiva do FUNDEMA ficará a cargo do IEMA, que indicará o Secretário Executivo.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva:

I. encaminhar todas as questões de ordem administrativa e técnica internamente ao Fundo;
II. manter atualizada a documentação e a escrituração contábil;
III. cumprir as decisões do Conselho Gestor;

IV. elaborar o Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo;

V. realizar todos os atos referentes a procedimentos licitatórios;

VI. levantar os balancetes trimestrais e demonstrativos de contas;

VII. sistematizar as informações dos serviços de contabilidade do Fundo de modo a acompanhar a evolução da receita e das despesas, emitindo relatórios trimestrais sucintos;

VIII. encerrar, até o dia 31 de janeiro, o balanço anual do Fundo enfatizando, entre outros, o acompanhamento dos demonstrativos, evidenciando o resultado do exercício;

IX. preparar a prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo com subsídios nos dados a serem fornecidos pela Instituição Bancária, prestadora de serviços financeiros do Fundo;

X. definir modelos manuais e normas operacionais para a apresentação de projetos e programas ao Fundo, bem como de prestações de contas daqueles projetos aprovados;

XI. analisar os relatórios periódicos sobre o desenvolvimento dos projetos e programas apresentados ao Fundo, com as recomendações cabíveis;

XII. elaborar a proposta do Plano Anual do Fundo;

XIII. receber e apresentar ao Conselho Gestor, os expedientes dirigidos pela sociedade e interessados nos benefícios do FUNDEMA;

XIV. preparar e distribuir as pautas das reuniões com seus respectivos documentos;

XV. secretariar as reuniões;

XVI. manter em arquivo os documentos do FUNDEMA, bem como as atas e Deliberações do Conselho Gestor, responsabilizando-se pelos mesmos;

XVII. atender os requerimentos de informações dos membros do Conselho Gestor;

XVIII. elaborar minuta das Deliberações, referentes aos assuntos aprovados nas reuniões;

XIX. efetuar os registros acerca das substituições dos membros titulares;

XX. exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro mês de cada trimestre civil, definido em calendário anual, para apreciação do alcance das metas do Fundo e, extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada pela Presidência.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas, mediante comunicado expedido pela Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Do comunicado de que trata o

parágrafo anterior deverá constar: data, horário, local e a pauta acompanhada dos documentos que serão analisados na reunião.

§ 3º Qualquer dos membros poderá requerer reunião ou submeter matérias pertinentes às atribuições do Conselho Gestor, devendo encaminhar a respectiva solicitação e a documentação pertinente à Secretaria Executiva.

Art. 10. As decisões do Conselho Gestor serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor serão expressas por meio de Deliberações, arquivadas em ordem seqüencial pela Secretaria do Conselho.

Art. 11. A ausência da representação da instituição em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas no mesmo exercício, implicará na exclusão da instituição e no encaminhamento ao Conselho Consultivo para indicação de nova representação.

Art. 12. Das atas constarão, de forma sucinta:

I. data, local e hora da abertura da reunião;
II. relação dos membros presentes ou seus respectivos substitutos;
III. sumário do expediente, registro das matérias apreciadas e das proposições apresentadas, bem como as comunicações transmitidas;
IV. declaração de voto, se requerida;
V. deliberações do plenário.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos e dúvidas existentes serão solucionados pelo Conselho Gestor, que fixará as normas e procedimentos a serem observados em cada caso concreto.

Art. 14. A aprovação de alterações e/ou modificações deste Regimento Interno, somente se dará pelo voto de no mínimo 2/3 dos seus membros.

Art. 15. O desempenho das funções do membro do Conselho Gestor não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
 Presidente do CG/FUNDEMA
Protocolo 279769

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA (2016/2017)

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada dia 30/11/2016, em Cariacica, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

de averiguar os fatos constantes nos processos administrativos nºs. 72288221, 73729337, 75347733, 75791811, 76321860, 76913074, 76998452 e 77278178, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIN, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 104-P, de 28/09/2016, publicada no DIO/ES, em 03/10/2016.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 16 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 314055

Instrução de Serviço nº 080-P, de 16 de maio de 2017.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº. 72657880;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do artigo 258, caput da Lei Complementar 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo para apuração de responsabilidade civil, instituído por meio da Instrução de Serviço nº. 040-P, de 13/03/2017, publicada no DIO/ES, em 16/03/2017.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 16/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 16 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 314057

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADO: DPS GONÇALVES IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Café.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nº DO PROCESSO: 77258584/2017

Vitória-ES, 10 de maio de 2017.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente

Protocolo 313623

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2017

Processo: 77000358/2017

Modalidade: Compra Direta.

Contratante: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES.

Contratado: R2 Comercial LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de Cones.

Valor Total: R\$ 1.343,50 (mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho: 201220006207000; Elemento de Despesa: 339030-44; Fonte: 0271. Cariacica, 16 de maio de 2017.
RENATA RIBEIRO ORRICO
Diretora-presidente em exercício
Protocolo 314066

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

Resumo do Contrato de Empreitada Nº 007/2017.

Ref.: Processo DER/ES nº 69889449/2015 e Tomada de Preços nº 001/2017.

Contratante: DER-ES

Contratada: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que execute serviços de implantação de sinalização vertical de orientação turística, sendo esta sinalização composta de placas de identificação, sentido e/ou distância, conforme especificações técnicas, descrito na Planilha orçamentária e Projeto anexos ao Edital de Tomada de Preços
VALOR: R\$421.430,14.

PRAZO: 120 dias, a contar do dia subsequente a emissão da Primeira Ordem de início expedida pelo DER-ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 2369501131578, Elemento de Despesa: 44903900, do orçamento do DER-ES para o exercício de 2017.

ASSINATURA: 15/05/2017.

Protocolo 314140

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021 - P, 12 de MAIO DE 2017.

DESIGNAR o servidor ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA, n.f 2502976, Assessor Especial - IOP 03, para responder interinamente pela Gerência Financeira, no período de 05 a 19/05/2017, em razão de férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 313879

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Print Solução em Tecnologia Ltda.

Objeto: serviços de suporte técnico gerenciado de equipamentos DELL. Modalidade de Contratação: adesão a ata de RP nº 003/2016 da Boa Vista Energia S.A.

Valor Total: R\$ 31.037,54.

Da Vigência: de 02/05/2017 a

01/05/2018.

Gestor do Contrato: Waldemar Fonseca Filho.

Processo: 2272/14.

Vitória, 15 de maio de 2017.

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 314040

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESOLUÇÃO CG/FUNDEMA Nº 002, de 02 de maio de 2017

Estabelece os elementos mínimos que deverão constar de propostas apresentadas ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro do Fundo.

O Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 513/2009, em sua 4ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, às 09hs, na sede do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, localizado junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no município de Cariacica/ES,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os elementos mínimos que deverão constar de propostas apresentadas ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro do Fundo, os quais sejam:

I - DADOS CADASTRAIS: inclui informações acerca do órgão/entidade proponente, tais como nome, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável. Devem ser apresentados de forma clara e completa, de modo a possibilitar a identificação e localização da entidade e de seus representantes.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO: inclui informações necessárias à compreensão e análise da proposta, devendo-se contemplar os itens que seguem.

a) Título do projeto: nome do projeto; que deixe entender do que se trata a proposta.

b) Tempo de execução (meses): corresponde ao número de meses que serão necessários para a execução do projeto; do seu início à sua conclusão total.

c) Valor global do projeto (R\$): valor apresentado numericamente em reais e por extenso; correspondente ao valor total dos recursos que serão gastos na execução do projeto, incluindo-se todos os custos envolvidos.

d) Valor solicitado ao FUNDEMA (R\$): valor apresentado numericamente em reais e por extenso; correspondente ao valor total dos recursos solicitados ao FUNDEMA para fins de apoio à

execução do projeto.

e) Identificação do projeto: deixar claro qual(is) o(s) propósito(s) das ações que serão desenvolvidas, se possível quantificando, delimitando o público envolvido.

f) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com o projeto proposto: refere-se à análise das condições socioambientais existentes na área de abrangência frente às ações que se pretende implementar para fins de intervenção na realidade encontrada. Para tal análise poderão ser utilizados dados/informações oficiais, tais como as disponíveis pelo Instituto Jones Santos Neves - IJSN e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou levantados pela própria instituição.

g) Justificativa da proposição: citar o(s) motivo(s) que levou (levaram) à proposição do projeto, ressaltando a importância do mesmo, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar e relacionando o problema nos âmbitos, nacional, estadual e local ou estadual, municipal e comunidade. Demonstra como as políticas públicas tratam deste problema.

h) Objetivos (Geral e Específicos): apresentar de forma clara e sucinta o objetivo geral, corresponde ao produto final que o projeto quer atingir; e os objetivos específicos, correspondentes às ações que se propõe a executar, dentro de um determinado período de tempo.

i) Área de abrangência: corresponde à área que será afetada diretamente pelo projeto incluindo-se a localização da área em termos de comunidade, município e bacia hidrográfica na qual a área se insere.

j) Público alvo: público que se pretende atingir com o projeto. Caracteriza os beneficiários diretos e indiretos e grupos que têm interesses em relação à proposta.

k) Metodologia: descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos. Deve-se explicar passo a passo o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto.

l) Resultados esperados: descrever os resultados e os produtos esperados do projeto, estimando seus impactos, potenciais, mediante o confronto da realidade atual a das modificações esperadas. Pode ser qualitativo, se bem contextualizado ou quantitativo.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: inclui informações quanto ao tempo previsto (em meses) para a execução de cada uma das etapas descritas na metodologia, bem como o respectivo indicador

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Maio de 2017.

físico; geralmente apresentado no formato de tabela, de modo a facilitar a visualização geral das informações.

IV - DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO: inclui os tipos de despesas, seus valores unitários e o total de recursos a serem disponibilizados considerando as quantidades previstas para cada despesa; geralmente apresentado no formato de tabela, de modo a facilitar a visualização geral das informações.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: apresentação dos recursos a serem desembolsados durante a execução do projeto, sendo cada valor a ser desembolsado apresentado no mês da execução que se deseja obter o recurso. A soma dos recursos devem corresponder ao valor global do projeto, informando, quando for o caso, se o recurso será de contrapartida.

VI - LOCAL, DATA E ASSINATURA: as propostas apresentadas ao FUNDEMA deverão ter todas as suas páginas rubricadas pelo responsável indicado na proposta; e, ainda, constar ao final do documento o local (nome do município e Unidade da Federação - UF), a data e a assinatura do responsável, de modo a retificar o teor da proposta, demonstrando assim sua ciência quanto ao documento.

Parágrafo único. Para fins deste instrumento entende-se por etapas de um projeto as ações necessárias à sua execução, as quais contribuem para o atingimento dos objetivos estabelecidos, uma vez que estão associadas às metas do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 02 de maio de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Presidente do CG/FUNDEMA
Protocolo 314172

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 92-S, DE 16 DE MAIO DE 2017. Constitui grupo técnico de trabalho para intensificar a análise e o encaminhamento dos requerimentos considerados como "em aberto" no âmbito do processo de licenciamento.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais, e, Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando a necessidade de intensificar o esforço técnico e

administrativo para trabalhar nos requerimentos de licenciamento ambiental identificados no sistema de informação do IEMA como "aberto" do período anterior a 2006, tendo como referência a data de protocolização do requerimento, totalizando 479 requerimentos nesta situação, e ainda, a necessidade de atuação em outras frentes de trabalho junto aos requerimentos identificados como aberto do período anterior a 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo técnico de trabalho com os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, que terá como objetivo principal analisar os requerimentos de licenciamento ambiental considerados "em aberto" e dar os encaminhamentos pertinentes.

- I. Caroline dos Santos Machado;
- II. Juliana Santos Samora;
- III. Wudson Lozer Giacomini;
- IV. Fábio Trintim Costa;
- V. Renata Pinheiro de Almeida Maranhão;
- VI. Vinícius Rocha Silva;
- VII. Joder Torres do Vallis;
- VIII. Venício Ribeiro da Silva;
- IX. Bruno Scheppa dos Reis;
- X. Thiago Nelo Moraes;
- XI. Rodrigo Hemerly;
- XII. Marcelo Deoti e Silva;
- XIII. Luiz Antonio Cotia Deister;
- XIV. Elias Alberto Morgan;
- XV. Gracielle.Petarli Venturoti;
- XVI. Carolina Francisco Tonani;
- XVII. Flávia Andrade Nóbrega;
- XVIII. Sérgio Luiz Trarbach.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Conduzir a análise técnica e administrativa dos processos de licenciamento ambiental que possuem requerimentos, anteriores a 2007, tratados como "em aberto";
- II. Identificar os requerimentos de atividades/empreendimentos considerados de impacto ambiental local, na forma da Resolução CONSEMA nº 02/2016, cujo município possua competência para licenciar e dar encaminhamento nos processos que possuam requerimentos, anteriores a 2016, tratados como "em aberto";
- III. Conduzir análise dos processos de licenciamento ambiental que possuam requerimentos, anteriores a 2016, tratados como "em aberto", que se encontram com pendências administrativas;
- IV. Identificar e analisar os requerimentos, anteriores a 2011, tratados como "em aberto" de atividades de locação de poços de petróleo com pendências administrativas;
- Art. 3º** São elegíveis, para fins desta Instrução de Serviço, as atividades que envolvam uso e ocupação do solo, estradas, resíduos oleosos, petróleo e gás, beneficiamento e extração mineral, resíduos sólidos, saneamento, e aquelas passíveis de licenciamento por procedimento simplificado.
- Art. 4º** Fica estabelecido, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação de resultados de redução dos requerimentos tratados como "em aberto"

nas situações indicadas nesta Instrução de Serviço, podendo ser prorrogado.

Art. 5º O grupo de trabalho, constituído por meio desta Instrução de Serviço, poderá contar com a participação de outros servidores caso seja identificada e justificada tal necessidade pela coordenação do grupo.

Art. 6º A constituição desse grupo não retira a obrigatoriedade da

análise técnica e administrativa dos demais requerimentos em tramitação na Autarquia.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica, 16 de maio de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 313964

ERRATA

Na publicação do EDITAL IEMA Nº 12 DE MAIO DE 2017, publicado em 15.05.2017 sob o protocolo nº 313468,

ONDE SE LÊ :

Tecnólogo em Saneamento Ambiental - classe atual II			
Classificação	Matrícula	Nome	Nota
1º	2931230	Wilson do Nascimento	48

LEIA-SE:

Tecnólogo em Saneamento Ambiental - classe atual I			
Classificação	Matrícula	Nome	Nota
1º	2953218	Wilson do Nascimento	48

Cariacica, 15 de maio de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 313989

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2017

Processo Nº 76423450

CONTRATANTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

CONTRATADA: Quantum do Brasil Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica para definição e modelagem regulatória e plano de negócio de exploração do serviço local de gás canalizado.

VALOR: R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04130.0028.4158- Elementos de Despesa - 3.3.90.35 Fontes 0271.

Vitória(ES), 15 de maio de 2017

Antonio Julio Castiglioni Neto
Diretor Geral - ARSI
Protocolo 314053

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2017

Processo SESPORT: 77391870

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CONTRATADA: Multimar Comercio e Serviços Ltda.

OBJETO: reforma de sofás com fornecimento de peças; troca de capa em corino preto; material utilizado para revestimento de bancos, cadeiras, sofás entre outros; laminado sintético vinílico; composição revestida em PVC aplicado sobre reforço de tecido.

Valor total: R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais)

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA: Programa: 39.101.27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória, 16 de maio de 2017

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 313920

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
30/12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.174.142,55
02/01/2017	1.097,16	2.175.239,71	0,00	0,00	0,050464	2.175.239,71
03/01/2017	1.097,79	2.176.337,50	0,00	0,00	0,050467	2.176.337,50
04/01/2017	1.098,16	2.177.435,66	0,00	0,00	0,050459	2.177.435,66
05/01/2017	1.098,86	2.178.534,52	0,00	0,00	0,050465	2.178.534,52
06/01/2017	1.099,36	2.179.633,88	0,00	0,00	0,050463	2.179.633,88
09/01/2017	1.099,94	2.180.733,82	0,00	0,00	0,050464	2.180.733,82
10/01/2017	1.100,50	2.181.834,32	0,00	0,00	0,050464	2.181.834,32
11/01/2017	1.101,09	2.182.935,41	0,00	0,00	0,050466	2.182.935,41
12/01/2017	1.101,52	2.184.036,93	0,00	0,00	0,050460	2.184.036,93
13/01/2017	1.044,97	2.185.081,90	0,00	0,00	0,047845	2.185.081,90
16/01/2017	1.045,58	2.186.127,48	0,00	0,00	0,047850	2.186.127,48
17/01/2017	1.046,06	2.187.173,54	0,00	0,00	0,047849	2.187.173,54
18/01/2017	1.046,50	2.188.220,04	20.419,78	0,00	0,047847	2.208.639,82
19/01/2017	1.056,85	2.209.696,67	0,00	0,00	0,047850	2.209.696,67
20/01/2017	1.057,33	2.210.754,00	0,00	0,00	0,047849	2.210.754,00
23/01/2017	1.057,98	2.211.811,98	0,00	0,00	0,047856	2.211.811,98
24/01/2017	1.058,24	2.212.870,22	0,00	0,00	0,047844	2.212.870,22
25/01/2017	1.058,91	2.213.929,13	0,00	0,00	0,047852	2.213.929,13
26/01/2017	1.059,42	2.214.988,55	0,00	0,00	0,047852	2.214.988,55
27/01/2017	1.059,80	2.216.048,35	1.477,67	0,00	0,047846	2.217.526,02
30/01/2017	1.061,13	2.218.587,15	0,00	0,00	0,047851	2.218.587,15
31/01/2017	1.061,59	2.219.648,74	1.677,00	0,00	0,047849	2.221.325,74

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.174.142,55
APLICADO NO MES	23.574,45
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	23.608,74
SALDO MES ATUAL	2.221.325,74
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.221.325,74

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
31/01/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.221.325,74
01/02/2017	1.062,85	2.222.388,59	0,00	0,00	0,047847	2.222.388,59
02/02/2017	1.063,47	2.223.452,06	0,00	0,00	0,047852	2.223.452,06
03/02/2017	1.063,98	2.224.516,04	0,00	0,00	0,047852	2.224.516,04
06/02/2017	1.064,43	2.225.580,47	0,00	0,00	0,047849	2.225.580,47
07/02/2017	1.064,99	2.226.645,46	0,00	0,00	0,047852	2.226.645,46
08/02/2017	1.065,46	2.227.710,92	0,00	0,00	0,047850	2.227.710,92
09/02/2017	1.066,02	2.228.776,94	0,00	0,00	0,047852	2.228.776,94
10/02/2017	1.066,48	2.229.843,42	2.700,00	0,00	0,047850	2.232.543,42
13/02/2017	1.068,27	2.233.611,69	0,00	0,00	0,047849	2.233.611,69
14/02/2017	1.068,81	2.234.680,50	0,00	0,00	0,047851	2.234.680,50
15/02/2017	1.069,35	2.235.749,85	0,00	0,00	0,047852	2.235.749,85
16/02/2017	1.069,83	2.236.819,68	0,00	0,00	0,047851	2.236.819,68
17/02/2017	1.070,31	2.237.889,99	569,21	0,00	0,047849	2.238.459,20
20/02/2017	1.071,18	2.239.530,38	0,00	0,00	0,047853	2.239.530,38
21/02/2017	1.071,57	2.240.601,95	0,00	0,00	0,047847	2.240.601,95
22/02/2017	1.072,18	2.241.674,13	0,00	0,00	0,047852	2.241.674,13
23/02/2017	1.072,71	2.242.746,84	0,00	0,00	0,047853	2.242.746,84
24/02/2017	1.014,09	2.243.760,93	0,00	0,00	0,045216	2.243.760,93

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.221.325,74
APLICADO NO MES	3.269,21
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	19.165,98
SALDO MES ATUAL	2.243.760,93
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.243.760,93

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
24/02/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.243.760,93
01/03/2017	1.014,53	2.244.775,46	0,00	0,00	0,045215	2.244.775,46
02/03/2017	1.015,06	2.245.790,52	0,00	0,00	0,045218	2.245.790,52
03/03/2017	1.015,55	2.246.806,07	0,00	0,00	0,045220	2.246.806,07
06/03/2017	1.015,92	2.247.821,99	0,00	0,00	0,045216	2.247.821,99
07/03/2017	1.016,36	2.248.838,35	0,00	0,00	0,045215	2.248.838,35
08/03/2017	1.016,85	2.249.855,20	0,00	0,00	0,045216	2.249.855,20
09/03/2017	1.017,33	2.250.872,53	12.550,99	0,00	0,045217	2.263.423,52
10/03/2017	1.023,58	2.264.447,10	0,00	0,00	0,045222	2.264.447,10
13/03/2017	1.023,87	2.265.470,97	0,00	0,00	0,045215	2.265.470,97
14/03/2017	1.024,41	2.266.495,38	0,00	0,00	0,045218	2.266.495,38
15/03/2017	1.024,87	2.267.520,25	0,00	0,00	0,045218	2.267.520,25
16/03/2017	1.025,41	2.268.545,66	0,00	0,00	0,045221	2.268.545,66
17/03/2017	1.025,79	2.269.571,45	0,00	0,00	0,045217	2.269.571,45
20/03/2017	1.026,23	2.270.597,68	0,00	0,00	0,045216	2.270.597,68
21/03/2017	1.026,76	2.271.624,44	0,00	0,00	0,045219	2.271.624,44
22/03/2017	1.027,20	2.272.651,64	0,00	0,00	0,045218	2.272.651,64
23/03/2017	1.027,62	2.273.679,26	0,00	0,00	0,045216	2.273.679,26
24/03/2017	1.028,18	2.274.707,44	2.350,28	0,00	0,045220	2.277.057,72
27/03/2017	1.029,54	2.278.087,26	0,00	0,00	0,045213	2.278.087,26
28/03/2017	1.030,17	2.279.117,43	0,00	0,00	0,045220	2.279.117,43
29/03/2017	1.030,63	2.280.148,06	0,00	0,00	0,045220	2.280.148,06
30/03/2017	1.031,10	2.281.179,16	9.754,46	0,00	0,045220	2.290.933,62
31/03/2017	1.035,89	2.291.969,51	0,00	0,00	0,045216	2.291.969,51

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.243.760,93
APLICADO NO MES	24.655,73
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	23.552,85
SALDO MES ATUAL	2.291.969,51
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.291.969,51

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
31/03/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.291.969,51
03/04/2017	1.036,42	2.293.005,93	0,00	0,00	0,045219	2.293.005,93
04/04/2017	1.036,95	2.294.042,88	0,00	0,00	0,045222	2.294.042,88
05/04/2017	1.037,38	2.295.080,26	0,00	0,00	0,045220	2.295.080,26
06/04/2017	1.037,78	2.296.118,04	0,00	0,00	0,045217	2.296.118,04
07/04/2017	1.038,34	2.297.156,38	4.377,02	0,00	0,045221	2.301.533,40
10/04/2017	1.040,70	2.302.574,10	0,00	0,00	0,045217	2.302.574,10
11/04/2017	1.041,22	2.303.615,32	0,00	0,00	0,045219	2.303.615,32
12/04/2017	1.041,76	2.304.657,08	0,00	0,00	0,045222	2.304.657,08
13/04/2017	1.042,21	2.305.699,29	0,00	0,00	0,045221	2.305.699,29
17/04/2017	961,00	2.306.660,29	0,00	0,00	0,041679	2.306.660,29
18/04/2017	961,39	2.307.621,68	0,00	0,00	0,041678	2.307.621,68
19/04/2017	961,85	2.308.583,53	0,00	0,00	0,041681	2.308.583,53
20/04/2017	962,35	2.309.545,88	0,00	0,00	0,041685	2.309.545,88
24/04/2017	962,58	2.310.508,46	0,00	0,00	0,041678	2.310.508,46
25/04/2017	963,19	2.311.471,65	5.760,62	0,00	0,041687	2.317.232,27
26/04/2017	965,81	2.318.198,08	0,00	0,00	0,041679	2.318.198,08
27/04/2017	966,30	2.319.164,38	0,00	0,00	0,041683	2.319.164,38
28/04/2017	966,65	2.320.131,03	0,00	0,00	0,041680	2.320.131,03

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.291.969,51
APLICADO NO MES	10.137,64
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	18.023,88
SALDO MES ATUAL	2.320.131,03
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.320.131,03

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE

CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04

C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
28/04/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.320.131,03
02/05/2017	967,10	2.321.098,13	0,00	0,00	0,041682	2.321.098,13
03/05/2017	967,41	2.322.065,54	0,00	0,00	0,041678	2.322.065,54
04/05/2017	967,92	2.323.033,46	14.365,22	0,00	0,041683	2.337.398,68
05/05/2017	974,26	2.338.372,94	0,00	1.751.882,46	0,041681	586.490,48
08/05/2017	240,91	586.731,39	1.749.132,46	0,00	0,041076	2.335.863,85
09/05/2017	973,66	2.336.837,51	2,09	0,00	0,041683	2.336.839,60
10/05/2017	974,08	2.337.813,68	0,00	0,00	0,041683	2.337.813,68
11/05/2017	974,46	2.338.788,14	0,00	0,00	0,041682	2.338.788,14
12/05/2017	974,89	2.339.763,03	0,00	0,00	0,041683	2.339.763,03
15/05/2017	975,28	2.340.738,31	0,00	0,00	0,041682	2.340.738,31
16/05/2017	975,69	2.341.714,00	0,00	0,00	0,041683	2.341.714,00
17/05/2017	976,12	2.342.690,12	0,00	0,00	0,041684	2.342.690,12
18/05/2017	976,48	2.343.666,60	0,00	0,00	0,041682	2.343.666,60
19/05/2017	976,96	2.344.643,56	0,00	0,00	0,041685	2.344.643,56
22/05/2017	977,27	2.345.620,83	0,00	0,00	0,041680	2.345.620,83
23/05/2017	977,76	2.346.598,59	0,00	0,00	0,041684	2.346.598,59
24/05/2017	978,15	2.347.576,74	0,00	0,00	0,041683	2.347.576,74
25/05/2017	978,55	2.348.555,29	0,00	0,00	0,041683	2.348.555,29
26/05/2017	978,91	2.349.534,20	11.921,21	0,00	0,041681	2.361.455,41
29/05/2017	984,39	2.362.439,80	0,00	0,00	0,041685	2.362.439,80
30/05/2017	984,74	2.363.424,54	0,00	0,00	0,041683	2.363.424,54
31/05/2017	985,17	2.364.409,71	0,00	0,00	0,041684	2.364.409,71

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.320.131,03
APLICADO NO MES	1.775.420,98
RESGATADO NO MES	1.751.882,46
RENDIMENTO NO MES	20.740,16
SALDO MES ATUAL	2.364.409,71
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.364.409,71

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
31/05/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.364.409,71
01/06/2017	985,59	2.365.395,30	0,00	0,00	0,041684	2.365.395,30
02/06/2017	902,40	2.366.297,70	0,00	0,00	0,038150	2.366.297,70
05/06/2017	902,72	2.367.200,42	0,00	0,00	0,038149	2.367.200,42
06/06/2017	903,07	2.368.103,49	0,00	2.348,28	0,038149	2.365.755,21
07/06/2017	902,50	2.366.657,71	0,00	0,00	0,038148	2.366.657,71
08/06/2017	902,88	2.367.560,59	0,00	0,00	0,038150	2.367.560,59
09/06/2017	903,21	2.368.463,80	0,00	0,00	0,038149	2.368.463,80
12/06/2017	903,52	2.369.367,32	0,00	0,00	0,038147	2.369.367,32
13/06/2017	903,92	2.370.271,24	0,00	0,00	0,038150	2.370.271,24
14/06/2017	904,18	2.371.175,42	569,21	0,00	0,038146	2.371.744,63
16/06/2017	904,84	2.372.649,47	0,00	0,00	0,038150	2.372.649,47
19/06/2017	905,17	2.373.554,64	0,00	0,00	0,038150	2.373.554,64
20/06/2017	905,48	2.374.460,12	0,00	0,00	0,038148	2.374.460,12
21/06/2017	905,87	2.375.365,99	0,00	0,00	0,038150	2.375.365,99
22/06/2017	906,17	2.376.272,16	0,00	0,00	0,038148	2.376.272,16
23/06/2017	906,54	2.377.178,70	1.781,05	0,00	0,038149	2.378.959,75
26/06/2017	907,52	2.379.867,27	0,00	0,00	0,038147	2.379.867,27
27/06/2017	907,92	2.380.775,19	0,00	0,00	0,038150	2.380.775,19
28/06/2017	908,24	2.381.683,43	0,00	0,00	0,038148	2.381.683,43
29/06/2017	908,58	2.382.592,01	13.206,35	0,00	0,038148	2.395.798,36
30/06/2017	914,05	2.396.712,41	0,00	0,00	0,038152	2.396.712,41

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.364.409,71
APLICADO NO MES	15.556,61
RESGATADO NO MES	2.348,28
RENDIMENTO NO MES	19.094,37
SALDO MES ATUAL	2.396.712,41
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.396.712,41

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
30/06/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.396.712,41
03/07/2017	914,36	2.397.626,77	0,00	0,00	0,038150	2.397.626,77
04/07/2017	914,69	2.398.541,46	26.506,53	0,00	0,038149	2.425.047,99
05/07/2017	925,18	2.425.973,17	0,00	0,00	0,038151	2.425.973,17
06/07/2017	925,60	2.426.898,77	0,00	0,00	0,038153	2.426.898,77
07/07/2017	925,92	2.427.824,69	0,00	0,00	0,038152	2.427.824,69
10/07/2017	926,26	2.428.750,95	0,00	0,00	0,038151	2.428.750,95
11/07/2017	926,66	2.429.677,61	0,00	0,00	0,038153	2.429.677,61
12/07/2017	926,97	2.430.604,58	0,00	0,00	0,038151	2.430.604,58
13/07/2017	927,27	2.431.531,85	0,00	0,00	0,038149	2.431.531,85
14/07/2017	927,70	2.432.459,55	0,00	0,00	0,038152	2.432.459,55
17/07/2017	928,06	2.433.387,61	0,00	0,00	0,038153	2.433.387,61
18/07/2017	928,42	2.434.316,03	0,00	0,00	0,038153	2.434.316,03
19/07/2017	928,72	2.435.244,75	0,00	0,00	0,038151	2.435.244,75
20/07/2017	929,16	2.436.173,91	27.469,97	0,00	0,038154	2.463.643,88
21/07/2017	939,97	2.464.583,85	0,00	0,00	0,038153	2.464.583,85
24/07/2017	940,33	2.465.524,18	0,00	0,00	0,038153	2.465.524,18
25/07/2017	940,69	2.466.464,87	0,00	0,00	0,038153	2.466.464,87
26/07/2017	941,09	2.467.405,96	0,00	0,00	0,038155	2.467.405,96
27/07/2017	941,45	2.468.347,41	0,00	0,00	0,038155	2.468.347,41
28/07/2017	852,79	2.469.200,20	9.754,46	0,00	0,034549	2.478.954,66
31/07/2017	856,54	2.479.811,20	0,00	0,00	0,034552	2.479.811,20

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.396.712,41
APLICADO NO MES	63.730,96
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	19.367,83
SALDO MES ATUAL	2.479.811,20
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.479.811,20

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
31/07/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.479.811,20
01/08/2017	856,82	2.480.668,02	0,00	0,00	0,034551	2.480.668,02
02/08/2017	857,06	2.481.525,08	0,00	0,00	0,034549	2.481.525,08
03/08/2017	857,37	2.482.382,45	0,00	0,00	0,034550	2.482.382,45
04/08/2017	857,71	2.483.240,16	1.525,91	0,00	0,034551	2.484.766,07
07/08/2017	858,50	2.485.624,57	0,00	0,00	0,034550	2.485.624,57
08/08/2017	858,83	2.486.483,40	0,00	0,00	0,034551	2.486.483,40
09/08/2017	859,11	2.487.342,51	0,00	0,00	0,034551	2.487.342,51
10/08/2017	859,40	2.488.201,91	0,00	0,00	0,034550	2.488.201,91
11/08/2017	859,71	2.489.061,62	0,00	0,00	0,034551	2.489.061,62
14/08/2017	860,00	2.489.921,62	0,00	0,00	0,034551	2.489.921,62
15/08/2017	860,31	2.490.781,93	0,00	0,00	0,034551	2.490.781,93
16/08/2017	860,59	2.491.642,52	0,00	0,00	0,034551	2.491.642,52
17/08/2017	860,90	2.492.503,42	0,00	0,00	0,034551	2.492.503,42
18/08/2017	861,19	2.493.364,61	1.492,59	0,00	0,034551	2.494.857,20
21/08/2017	861,98	2.495.719,18	0,00	0,00	0,034550	2.495.719,18
22/08/2017	862,32	2.496.581,50	0,00	0,00	0,034551	2.496.581,50
23/08/2017	862,62	2.497.444,12	0,00	0,00	0,034552	2.497.444,12
24/08/2017	862,88	2.498.307,00	0,00	0,00	0,034550	2.498.307,00
25/08/2017	863,18	2.499.170,18	0,00	0,00	0,034550	2.499.170,18
28/08/2017	863,53	2.500.033,71	0,00	0,00	0,034552	2.500.033,71
29/08/2017	863,79	2.500.897,50	0,00	0,00	0,034551	2.500.897,50
30/08/2017	864,10	2.501.761,60	17.849,85	0,00	0,034551	2.519.611,45
31/08/2017	870,57	2.520.482,02	0,00	0,00	0,034551	2.520.482,02

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.479.811,20
APLICADO NO MES	20.868,35
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	19.802,47
SALDO MES ATUAL	2.520.482,02
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.520.482,02

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE

CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04

C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
31/08/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.520.482,02
01/09/2017	870,88	2.521.352,90	0,00	0,00	0,034552	2.521.352,90
04/09/2017	871,20	2.522.224,10	0,00	0,00	0,034552	2.522.224,10
05/09/2017	871,47	2.523.095,57	0,00	0,00	0,034551	2.523.095,57
06/09/2017	871,80	2.523.967,37	0,00	0,00	0,034552	2.523.967,37
08/09/2017	872,12	2.524.839,49	0,00	0,00	0,034553	2.524.839,49
11/09/2017	780,54	2.525.620,03	0,00	0,00	0,030914	2.525.620,03
12/09/2017	780,85	2.526.400,88	1.677,02	0,00	0,030917	2.528.077,90
13/09/2017	781,50	2.528.859,40	0,00	0,00	0,030912	2.528.859,40
14/09/2017	781,85	2.529.641,25	0,00	0,00	0,030917	2.529.641,25
15/09/2017	782,06	2.530.423,31	569,21	0,00	0,030915	2.530.992,52
18/09/2017	782,45	2.531.774,97	1.781,05	0,00	0,030914	2.533.556,02
19/09/2017	783,26	2.534.339,28	661,93	0,00	0,030915	2.535.001,21
20/09/2017	783,69	2.535.784,90	0,00	0,00	0,030914	2.535.784,90
21/09/2017	783,94	2.536.568,84	1.364,19	0,00	0,030915	2.537.933,03
22/09/2017	784,66	2.538.717,69	3.410,36	0,00	0,030917	2.542.128,05
25/09/2017	785,89	2.542.913,94	1.677,02	0,00	0,030914	2.544.590,96
26/09/2017	786,69	2.545.377,65	0,00	0,00	0,030916	2.545.377,65
27/09/2017	786,93	2.546.164,58	6.344,10	0,00	0,030916	2.552.508,68
28/09/2017	789,15	2.553.297,83	0,00	0,00	0,030916	2.553.297,83
29/09/2017	789,37	2.554.087,20	4,43	0,00	0,030915	2.554.091,63

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.520.482,02
APLICADO NO MES	17.489,31
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	16.120,30
SALDO MES ATUAL	2.554.091,63
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.554.091,63

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
29/09/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.554.091,63
02/10/2017	789,63	2.554.881,26	0,00	0,00	0,030916	2.554.881,26
03/10/2017	789,85	2.555.671,11	0,00	0,00	0,030915	2.555.671,11
04/10/2017	790,16	2.556.461,27	0,00	0,00	0,030917	2.556.461,27
05/10/2017	790,39	2.557.251,66	0,00	0,00	0,030917	2.557.251,66
06/10/2017	790,58	2.558.042,24	0,00	0,00	0,030915	2.558.042,24
09/10/2017	790,86	2.558.833,10	0,00	0,00	0,030916	2.558.833,10
10/10/2017	791,10	2.559.624,20	0,00	0,00	0,030916	2.559.624,20
11/10/2017	791,34	2.560.415,54	0,00	0,00	0,030916	2.560.415,54
13/10/2017	791,57	2.561.207,11	0,00	0,00	0,030915	2.561.207,11
16/10/2017	791,81	2.561.998,92	0,00	0,00	0,030915	2.561.998,92
17/10/2017	792,09	2.562.791,01	1.781,05	0,00	0,030916	2.564.572,06
18/10/2017	792,92	2.565.364,98	0,00	0,00	0,030918	2.565.364,98
19/10/2017	793,10	2.566.158,08	668,55	0,00	0,030915	2.566.826,63
20/10/2017	793,54	2.567.620,17	0,00	0,00	0,030915	2.567.620,17
23/10/2017	793,87	2.568.414,04	0,00	0,00	0,030918	2.568.414,04
24/10/2017	794,05	2.569.208,09	3.410,36	0,00	0,030915	2.572.618,45
25/10/2017	795,33	2.573.413,78	6.344,10	0,00	0,030915	2.579.757,88
26/10/2017	797,60	2.580.555,48	0,00	0,00	0,030917	2.580.555,48
27/10/2017	726,89	2.581.282,37	0,00	0,00	0,028167	2.581.282,37
30/10/2017	727,04	2.582.009,41	1.677,02	0,00	0,028165	2.583.686,43
31/10/2017	727,76	2.584.414,19	0,00	0,00	0,028167	2.584.414,19

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.554.091,63
APLICADO NO MES	13.881,08
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	16.441,48
SALDO MES ATUAL	2.584.414,19
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.584.414,19

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE

CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04

C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
31/10/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.584.414,19
01/11/2017	727,88	2.585.142,07	0,00	0,00	0,028164	2.585.142,07
03/11/2017	728,20	2.585.870,27	890,61	0,00	0,028168	2.586.760,88
06/11/2017	728,61	2.587.489,49	0,00	0,00	0,028166	2.587.489,49
07/11/2017	728,79	2.588.218,28	0,00	0,00	0,028165	2.588.218,28
08/11/2017	729,03	2.588.947,31	0,00	0,00	0,028167	2.588.947,31
09/11/2017	729,20	2.589.676,51	0,00	4.994,33	0,028165	2.584.682,18
10/11/2017	728,02	2.585.410,20	0,00	0,00	0,028166	2.585.410,20
13/11/2017	728,23	2.586.138,43	728,13	0,00	0,028166	2.586.866,56
14/11/2017	728,66	2.587.595,22	644,19	0,00	0,028167	2.588.239,41
16/11/2017	729,02	2.588.968,43	1.781,05	0,00	0,028166	2.590.749,48
17/11/2017	729,71	2.591.479,19	5.841,07	0,00	0,028165	2.597.320,26
20/11/2017	731,55	2.598.051,81	675,57	0,00	0,028165	2.598.727,38
21/11/2017	732,02	2.599.459,40	8.633,71	0,00	0,028168	2.608.093,11
22/11/2017	734,62	2.608.827,73	0,00	0,00	0,028166	2.608.827,73
23/11/2017	734,83	2.609.562,56	0,00	0,00	0,028167	2.609.562,56
24/11/2017	735,06	2.610.297,62	6.344,10	0,00	0,028167	2.616.641,72
27/11/2017	737,04	2.617.378,76	0,00	0,00	0,028167	2.617.378,76
28/11/2017	737,23	2.618.115,99	1.295,68	0,00	0,028166	2.619.411,67
29/11/2017	737,88	2.620.149,55	0,00	0,00	0,028169	2.620.149,55
30/11/2017	737,98	2.620.887,53	2.813,41	0,00	0,028165	2.623.700,94

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.584.414,19
APLICADO NO MES	29.647,52
RESGATADO NO MES	4.994,33
RENDIMENTO NO MES	14.633,56
SALDO MES ATUAL	2.623.700,94
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.623.700,94

CLIENTE.....: SEC. DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ.....: 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN.: 8.165.540 / 0104

DATA	RENDIMENTO	SALDO DE ABERTURA	APLICACAO	RESGATE	RENTABILIDADE	SALDO DE FECHAMENTO
30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000	2.623.700,94
01/12/2017	739,10	2.624.440,04	0,00	0,00	0,028170	2.624.440,04
04/12/2017	739,23	2.625.179,27	40.381,61	0,00	0,028167	2.665.560,88
05/12/2017	750,88	2.666.311,76	0,00	0,00	0,028169	2.666.311,76
06/12/2017	751,13	2.667.062,89	0,00	0,00	0,028171	2.667.062,89
07/12/2017	751,30	2.667.814,19	0,00	0,00	0,028169	2.667.814,19
08/12/2017	702,35	2.668.516,54	768,34	0,00	0,026326	2.669.284,88
11/12/2017	702,69	2.669.987,57	0,00	0,00	0,026325	2.669.987,57
12/12/2017	702,89	2.670.690,46	0,00	0,00	0,026325	2.670.690,46
13/12/2017	703,09	2.671.393,55	3.756,83	0,00	0,026326	2.675.150,38
14/12/2017	704,31	2.675.854,69	0,00	0,00	0,026327	2.675.854,69
15/12/2017	704,46	2.676.559,15	1.781,05	0,00	0,026326	2.678.340,20
18/12/2017	705,13	2.679.045,33	0,00	0,00	0,026327	2.679.045,33
19/12/2017	705,25	2.679.750,58	1.332,62	0,00	0,026324	2.681.083,20
20/12/2017	705,86	2.681.789,06	0,00	0,00	0,026327	2.681.789,06
21/12/2017	705,98	2.682.495,04	3.410,36	0,00	0,026324	2.685.905,40
22/12/2017	707,16	2.686.612,56	6.344,10	0,00	0,026328	2.692.956,66
26/12/2017	708,92	2.693.665,58	4.762,13	0,00	0,026324	2.698.427,71
27/12/2017	710,45	2.699.138,16	0,00	0,00	0,026328	2.699.138,16
28/12/2017	710,58	2.699.848,74	0,00	0,00	0,026326	2.699.848,74
29/12/2017	710,82	2.700.559,56	0,00	0,00	0,026328	2.700.559,56

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	2.623.700,94
APLICADO NO MES	62.537,04
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	14.321,58
SALDO MES ATUAL	2.700.559,56
IOF (PREVISTO)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (PREVISTO)	0,00
SALDO LIQUIDO (PREVISTO)	2.700.559,56

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/01/2017 A 31/01/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR	10.805,03
12/01	DEB. CONTA C SIGEFES	10.805,03 -
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 02/02/2017 - 15:23

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/02/2017 A 28/02/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 03/03/2017 - 10:31

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/03/2017 A 31/03/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

**** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/03 ****
**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 03/04/2017 - 16:21

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/04/2017 A 30/04/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 03/05/2017 - 17:16

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/05/2017 A 31/05/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 31/07/2017 - 16:58

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/06/2017 A 30/06/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 31/07/2017 - 16:59

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/07/2017 A 31/07/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR	0,00
28/07	REST. SEQ.JUDICIAL	6.933,42
	SALDO CONTA CORRENTE	6.933,42

**** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/07 ****
**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 01/08/2017 - 11:20

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/08/2017 A 31/08/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 6.933,42

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 04/09/2017 - 14:38

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/09/2017 A 30/09/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

	SALDO CONTA CORRENTE	6.933,42
--	----------------------	----------

**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 03/10/2017 - 15:05

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030

» Extrato por Período

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HDRICOS
TP:CONTA C UG:410901
CONTA: 5.415.690
AGÊNCIA: BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL
PERÍODO: 01/10/2017 A 31/10/2017

DATA	HISTÓRICO	LANC./SALDO
------	-----------	-------------

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 6.933,42

**** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/10 ****
**** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ****
DATA E HORA: 01/11/2017 - 11:07

SAC 0800 727 0474
Serviço de Atendimento ao Consumidor
Ouvidoria Geral 0800 727 0030



CONTA CORRENTE (01/11/2017 A 30/11/2017)

CLIENTE **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO**
CONTA **541569 - 0**
AGÊNCIA **BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL**
PERÍODO **01/11/2017 A 30/11/2017**

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)	SALDO(R\$)
SALDO CONTA CORRENTE			6.933,42

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 04/12/2017 - 11:33



CONTA CORRENTE (01/12/2017 A 31/12/2017)

CLIENTE **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO**
CONTA **541569 - 0**
AGÊNCIA **BANESTES S/A - AG 104 - CENTRAL**
PERÍODO **01/12/2017 A 31/12/2017**

DATA	LANÇAMENTO	VALOR(R\$)	SALDO(R\$)
SALDO CONTA CORRENTE			6.933,42

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 29/12 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 02/01/2018 - 14:35

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALINE NUNES GARCIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA
FUNDEMA - SEAMA - GOVES
assinado em 31/03/2023 16:04:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2023 16:04:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA - FUNDEMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Z6J97J>